



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA-PR**

Rua 2 de março, 870 – Centro- Fone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício 731

Guapirama-PR, 28 de janeiro de 2016.

Vimos através deste, solicitar a realização de um pregão para aquisição de medicamentos, a serem destinados para utilização no Hospital Municipal São José e distribuição gratuita a população, sendo que foram realizadas cotações de preços para a abertura do mesmo.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Willian Toledo Estevam
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

À VOSSA EXCELENCIA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Recebido em
01/2/2016 *Amel*

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	Atenuado	C. Paraná	Classmed	Total	Média	Total Geral
1	FRA	600	ACEBROFILINA	XAROPÉ 25MG/ML - FRASCO 120ML	3,651	5,800	5,082	14,533	4,844	2906,60
2	UND	15000	ACECLOFENACO	CPR 100MG	0,993			0,993	0,993	14895,00
3	CART	1000	ACETATO DE CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL	CPR 2MG + 0,035MG - CX COM 21 COMPRIMIDOS	3,120			3,120	3,120	3120,00
4	ENV	2000	ACETILCISTEINA	ENVOLPE 200MG - 15G			0,785	0,785	0,785	1570,00
5	FRA	400	ACETILCISTEINA	SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML - FRASCO 100ML	4,183		5,313	9,496	4,748	1899,20
6	AMP	5000	ÁCIDO ASCORBICO	AMPOLA 100MG/ML 5ML	1,063		1,321	2,384	1,192	5959,75
7	FRA	200	ÁCIDO ASCORBICO	200MG/ML - FRASCO 20ML	1,851	22,250		24,101	12,051	2410,10
8	AMP	250	ÁCIDO TRANEXÂMICO	AMPOLA 250/5ML 5ML	3,154	3,850		7,004	3,502	875,50
9	AMP	100	ADENOSINA	AMPOLA 6MG/2ML	13,519	18,550		32,069	16,035	1603,45
10	AMP	300	ADRENALINA	AAMPOLA 1MG/1ML	4,149	7,550	5,082	16,781	5,594	1678,10
11	AMP	20000	ÁGUA P/ INJEÇÃO	AMPOLA PLAST 10ML	0,223	0,430	0,294	0,947	0,316	6313,33
12	UND	30000	ALPRAZOLAM	COMP 1MG	0,163		0,189	0,352	0,176	5280,00
13	FRA	500	AMBROXOL	XAROPÉ 15MG/ML - 120ML	1,800	3,000	2,625	7,425	2,475	1237,50
14	FRA	600	AMBROXOL	XAROPÉ 30MG/ML - 120ML	5,143	2,050	2,625	9,818	3,273	1963,60
15	FRA	300	AMBROXOL	AMBROXOL 7,5MG/ML 50ML GTS	15,926	13,500	8,316	37,742	12,581	3774,20
16	UND	10000	AMINOFLINA	CPR 100MG	0,051	0,080	0,071	0,202	0,067	674,67
17	AMP	500	AMINOFLINA	AMPOLA 24MG/ML 10ML	1,371	1,700	1,260	4,331	1,444	721,83
18	AMP	300	AMIODARONA	AMPOLA 50MG/ML - 3ML	2,451	3,650	4,080	10,181	3,394	1018,09
19	FRA	400	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO	SUSP. ORAL 400MG/5ML + 70MG/5ML - FRASCO 70ML	57,377		20,685	78,062	39,031	15612,40
20	UND	3000	AMPICILINA	CAPS 500MG	0,255	0,370	0,211	0,836	0,279	836,00
21	AMP	200	AMPICILINA	SUSP. ORAL 250MG/5ML - 60ML	2,486	4,500	3,423	10,409	3,470	693,93
22	AMP	500	AMPICILINA	FRASCO-AMPOLA 1G S/D	0,033	0,080	0,044	0,157	0,052	731,27
23	UND	14000	ATENOLOL	CPR 25MG	0,389	0,850	0,452	1,701	0,567	170,05
24	AMP	300	ATROPINA	AMPOLA 0,25MG/ML	0,137			0,137	0,137	685,00
25	UND	5000	BACLOFENO	CPR 10MG	2,829	3,700	6,000	12,529	4,176	3758,70
26	AMP	900	BENZIL PENICILINA BENZATINA	FRASCO-AMPOLA 1.200.000 UI	21,429		9,000	30,429	15,215	22821,75
27	AMP	1500	BENZIL PENICILINA BENZATINA	FRASCO-AMPOLA 5.000.000 UI		11,000		11,000	11,000	1100,00
28	AMP	100	BENZIL PENICILINA CRISTALINA		7,851	4,750	7,000	19,601	6,534	5880,30
29	AMP	900	BENZIL PENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG + 2MG - AMPOLA 1ML	6,051	0,900	0,906	0,553	0,267	533,00
30	AMP	800	BETAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) + BETAMETASONA	AMPOLA 8,4% - 10ML	0,233	0,300	0,149	0,358	0,119	477,47
31	AMP	30	BICABORNATO DE SÓDIO	CPR 3MG	0,069	0,140	0,149	0,358	0,119	477,47
32	UND	2000	BISACODIL	CPR 6MG	0,103	0,180	0,256	0,539	0,180	718,13
33	UND	4000	BROMAZEPAM	BROMETO DE IPATRÓPIO	0,943	1,400	1,155	3,498	1,166	466,40
34	UND	4000	BROMAZEPAM	BROMETO DE IPATRÓPIO 20ML GTS	0,171	0,320	0,252	0,743	0,248	1733,67
35	FRA	400	BROMETO DE IPATRÓPIO	CPR 10MG	1,234	2,200		3,434	1,717	1717,00
36	UND	7000	BROMOPRIDA	AMPOLA 20MG/ML 1ML	2,057	2,350	2,940	7,347	2,449	7347,00
37	AMP	1000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	CPR 400MG	0,206		0,189	0,395	0,198	592,50
38	AMP	3000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRON	SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML - FRASCO 100ML	22,554	0,190		0,550	0,275	3300,00
39	UND	3000	CARBAMAZEPINA							
40	FRA	200	CARBAMAZEPINA							
41	UND	12000	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D							

[illegible]

[illegible]

128	FRA	300	HEDERA HELIX	XAROPÉ 7MG/ML – FRASCO 100ML	32,777			32,777	32,777	9833,10
129	FRA	100	HEPARINA SODICA	AMPOLA 5.000 UI/0,25ML SC	6,123	8,400	7,980	22,503	7,501	750,10
130	FRA	100	HIDROXIQUINOLINA + TIROLAMINA	FRASCO GOTAS 8ML	13,731			13,731	13,731	1373,10
131	UND	4000	IMIPRAMINA (CLORIDRATO)	CPR 25MG	0,463		0,504	0,967	0,484	1934,00
132	UND	6000	INDAPAMIDA	CPR 1,5MG COM LIBERAÇÃO MODIFICADA	0,371			0,371	0,371	2226,00
133	UND	8000	ISOMETEPTENO + DIPIRONA SODICA + CAFEINA	CPR 30MG + 300MG + 30MG		0,530		0,530	0,530	4240,00
134	FRA	300	LACTULOSE	SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML – FRASCO 120ML	12,000	22,050	12,380	46,440	15,480	4644,00
135	UND	3000	LEVODOPA + BENSERAZIDA	CPR 200MG + 50MG	2,323		2,857	5,180	2,590	7769,40
136	UND	3000	LEVOFLOXACINO	COMPRIMIDOS 500MG	1,543		1,555	3,098	1,549	4647,00
137	UND	3000	LEVOMEPROMAZINA	CPR 25MG	0,559	0,930	0,693	2,182	0,727	2182,00
138	UND	3000	LEVOMEPROMAZINA	CPR 100MG	1,133	2,050	1,386	4,569	1,523	4569,00
139	FRA	100	LEVOMEPROMAZINA	SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML – FRASCO 20ML	11,925	17,150		29,075	14,538	1453,75
140	FRA	600	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA + BETAME	XAROPÉ 2MG + 0,25MG/5ML – FRASCO 120ML	0,144	0,220	0,176	0,540	0,180	360,27
141	UND	2000	MELOXICAM	CPR 15MG			0,176	0,540	0,180	360,27
142	AMP	300	MELOXICAM	SOLUÇÃO INJETAVEL 15MG/1,5ML – AMPOLA 1,5ML	0,240	3,050	17,115	20,165	10,083	3024,75
143	UND	15000	METILDOPA	CPR 500MG	1,714	0,400	0,378	1,018	0,339	5090,00
144	AMP	20	METILERGOMETRINA	AMPOLA 0,2MG/ML - 1ML	1,749	2,500	2,226	6,440	2,147	42,93
145	UND	10000	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	CPR 10MG	1,749			1,749	1,749	17490,00
146	AMP	5000	METOCLOPRAMIDA	AMPOLA 10MG/2ML	0,399	0,600	0,441	1,440	0,480	2400,00
147	AMP	200	MIDAZOLAM	AMPOLA 15MG 3ML	1,697	2,450	3,066	7,213	2,404	480,87
148	TUBO	600	NEOMICINA + BACITRACINA	POMADA 10G	1,629	2,400	2,142	6,171	2,057	1234,20
149	UND	18000	NIFEDIPINO	CPR 20MG	0,043	0,150	0,055	0,248	0,083	1489,20
150	UND	300	NIFEDIPINO	CAPSULAS SUBLINGUAL 10 MG	0,872	0,120	0,100	0,302	0,101	3221,33
151	UND	32000	NIMESULIDA	CPR 100MG	0,082			0,998	0,499	149,70
152	FRA	300	NIMESULIDA	GOTAS 15ML	1,234	1,800	1,344	4,378	1,459	437,80
153	TUBO	200	NISTATINA	CREME VAGINAL 100.000UI – 60G	6,394		6,909	13,303	6,652	1330,30
154	TUBO	600	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO	POMADA 45G	8,177	16,150	9,219	33,546	11,182	6709,20
155	TUBO	10	NITROFURAZONA	FRASCO 2MG/G 500G	9,309	12,100	10,668	32,077	10,692	106,92
156	AMP	100	NITROGLICERINA	AMPOLA 5MG/ML – 5ML	39,494			39,494	39,494	3949,40
157	AMP	250	NOREPINEFRINA BITARTARATO	AMPOLA 2MG/ML 4ML	6,600	9,500	7,980	24,080	8,027	2006,67
158	UND	4000	NORFLOXACINO	CPR 400MG	0,240	0,660	0,378	1,278	0,426	1704,00
159	AMP	100	OXACILINA	FRASCO-AMPOLA 500MG	4,457	5,550	5,355	15,362	5,121	512,07
160	UND	5000	OXCARBAZEPINA	CPR 300MG	0,774	0,650	0,809	2,233	0,744	3721,83
161	AMP	20	OXITOCINA	AMPOLA 5,000 UI 1ML	1,543	2,250	1,932	5,725	1,908	38,17
162	UND	5000	PANTOPRAZOL	CPR 20MG	0,480		1,189	1,669	0,834	4172,00
163	UND	8000	PANTOPRAZOL	CPR 40MG	1,851		0,928	2,779	1,390	11117,60
164	UND	15000	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICLOFENNA	COMPRIMIDOS 300MG + 125MG + 50MG + 30MG		0,310	0,285	0,595	0,298	4462,50
165	UND	15000	PAROXETINA	CPR 20MG	0,264	0,380	0,434	1,078	0,359	5390,50
166	UND	3600	PENTOXIFILINA	CPR 400MG	0,771	2,650	0,699	4,120	1,373	4944,00
167	AMP	300	PENTOXIFILINA	AMPOLA 20MG/ML 5ML	2,023	0,850	2,562	5,435	1,812	543,50
168	UND	600	PERMANGANATO DE POTASSIO	CPR 100MG	0,058	0,100	0,147	0,305	0,102	61,00
169	UND	8000	PROMETAZINA	CPR 25MG	0,108	0,200	0,195	0,503	0,168	1342,13
170	UND	10000	PROPRILNITRATO	CPR 10MG	0,573	0,800		1,373	0,687	6865,00

**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 21521

RIO DO SUL - SC**Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Guapirama****Endereço.....Rua 02 de Março****Município..... GUAPIRAMA****Att.Sr(a).....Setor de compras**

Cód..... 2378

Fone..... (43)3573-1333

- PR

CNPJ/CPF... 09.585.163/0001-58

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Acebrofilina Xpe 25Mg/5MI Infantil 120MI	600	FR	3,65100	2.190,60
2	Aceclofenaco 100 Mg	15.000	CPR	0,99300	14.895,00
3	Ciproterona + Etnilestradiol 2,0 Mg+0,035 Mg C/21	1.000	CAR	3,12000	3.120,00
4	Acetilcisteina 20Mg/MI Infantil 100 MI	2.000	FR	4,18300	8.366,00
5	Acetilcisteina 20Mg/MI Infantil 100 MI	400	FR	4,18300	1.673,20
6	Vitamina "C" Inj. 100Mg/MI 05 MI	5.000	AMP	1,06300	5.315,00
7	Vitamina "C" Gotas 200 Mg/MI 20 MI	200	FR	1,85100	370,20
8	Acido Tranexamico Injetavel 250Mg/5 ml	250	AMP	3,15400	788,50
9	Adenosina 06 Mg/02 ML Injetavel	100	AMP	13,51900	1.351,90
10	Adrenalina 01 Mg 01 MI	300	AMP	4,14900	1.244,70
11	Agua Bi-Destilada 10 MI	20.000	AMP	0,22300	4.460,00
12	Alprazolam 1,00Mg (B1)	30.000	CPR	0,16300	4.890,00
13	Ambroxol Xarope Infantil 15Mg/5MI 120 MI	500	FR	1,80000	900,00
14	Ambroxol Xarope Adulto 30Mg/5MI 120 MI	600	FR	5,14300	3.085,80
15	Cloridrato de Ambroxol 7,5 Mg/MI Gotas 50 MI	300	UND	15,92600	4.777,80
16	Aminofilina 100 Mg (Fb)	10.000	CPR	0,05100	510,00
17	Aminofilina 0,24 G 10 MI	500	AMP	1,37100	685,50
18	Amiodarona 050Mg/MI 3MI Injetavel	300	AMP	2,45100	735,30
19	Amoxicilina + Clavulanato 200+28,50Mg/5ml 070MI	400	FR	57,37700	22.950,80
20	Ampicilina 500 Mg	3.000	CPR	0,25500	765,00
21	Ampicilina Susp. 250 Mg 60 MI	200	FR	2,48600	497,20
22	Atenolol 025Mg	14.000	CPR	0,03300	462,00
23	Sulfato De Atropina 0,250 Mg/MI 01MI	300	AMP	0,39900	119,70
24	Baclofeno 10 Mg	5.000	CPR	0,13700	685,00
25	Penicilina Sem Diluente G Benzatina 0.600.000Ui FB	900	AMP	2,82900	2.546,10
26	Penicilina Sem Diluente G Benzatina 1.200.000Ui FB	1.500	AMP	21,42900	32.143,50
27	Penicilina Sem Diluente G Procaina 400.000 UI FB	900	AMP	7,85100	7.065,90
28	Betametasona Inj 5Mg/MI+2Mg/MI 1MI (Im)	800	AMP	6,05100	4.840,80

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Página:

1

**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 21521

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Guapirama
Endereço.....Rua 02 de Março
Município..... GUAPIRAMA
Att.Sr(a).....Setor de compras

Cód..... 2378
Fone..... (43)3573-1333
- PR
CNPJ/CPF... 09.585.163/0001-58

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
29	Bicarbonato De Sodio 8.4% 10 MI	30	UND	0,61700	18,51
30	Bisacodil 5 Mg	2.000	CPR	0,23300	466,00
31	Bromazepan 03 Mg (B1)	4.000	CPR	0,06900	276,00
32	Bromazepan 06 Mg (B1)	4.000	CPR	0,10300	412,00
33	Brometo De Ipratropio 20 MI 0,25 Mg/MI	400	FR	0,94300	377,20
34	Bromoprida 10 Mg	7.000	CPR	0,17100	1.197,00
35	Butilbrometo de Escopolamina 20Mg/MI Inj 01 MI	1.000	AMP	1,23400	1.234,00
36	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Inj 05 MI	3.000	AMP	2,05700	6.171,00
37	Carbamazepina 400 Mg (C1)	3.000	CPR	0,20600	618,00
38	Carbamazepina Susp Oral 20Mg 100 MI (C1)	200	FR	22,59400	4.518,80
39	Carbonato De Calcio+Vitamina D 0600 Mg/400 UI	12.000	CPR	0,36000	4.320,00
40	Carvedilol 25,000 Mg	3.000	CPR	0,18900	567,00
41	Cefalotina 1,0 Gr S/ Diluente (IM/IV)	2.000	AMP	6,83800	13.676,00
42	Ceftriaxona 0,500 Gr Com Diluente Uso IM	1.000	AMP	10,11400	10.114,00
43	Ceftriaxona 1,000 Gr Sem Diluente IM/IV	5.000	AMP	11,14300	55.715,00
44	Ceftriaxona 1,000 Gr Com Diluente Uso IM	1.000	AMP	15,20600	15.206,00
45	Cetoconazol 200 Mg	3.000	CPR	0,17800	534,00
46	Cetoconazol Creme 20 Mg 30 Gr	300	TB	1,69700	509,10
47	Cetoprofeno Injetavel 100 Mg/Frasco Ampola Uso IV	5.000	AMP	5,10900	25.545,00
48	Cetotifeno Xarope 120 MI	100	FR	4,78300	478,30
49	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 Mg	8.000	CPR	1,02700	8.216,00
50	Cilostazol 100 Mg	12.000	CPR	1,44400	17.328,00
51	Cilostazol 50 Mg	8.000	CPR	0,65900	5.272,00
52	Cimetidina 300 Mg 02 MI	500	AMP	1,02900	514,50
53	Cinarizina 75 Mg	6.500	CPR	0,99800	6.487,00
54	Clonazepam 2,00 Mg (B1) (Rivotril)	12.000	CPR	0,14900	1.788,00
55	Clonidina 0,100 Mg	2.000	CPR	0,25700	514,00
56	Clonidina 0,200 Mg	2.000	CPR	0,39500	790,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Página:

2

**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 21521

RIO DO SUL - SC**Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Guapirama****Endereço.....Rua 02 de Março****Município..... GUAPIRAMA****Att.Sr(a).....Setor de compras****Cód..... 2378****Fone..... (43)3573-1333****- PR****CNPJ/CPF.. 09.585.163/0001-58**

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
57	Clopidogrel Bissulfato 75 Mg	8.000	CPR	0,51400	4.112,00
58	Cloranfenicol 1,0 Gr Inj. S/ Diluente	500	AMP	1,81700	908,50
59	Cloreto De Potassio 19,1% 10 MI	100	AMP	0,30900	30,90
60	Cloreto de Sodio 0,9% Solucao Nasal 50 MI	300	FR	4,28600	1.285,80
61	Cloreto De Sodio 20% 10 MI	100	AMP	0,37500	37,50
62	Clorpromazina Injet (IM) 25 Mg 05 MI (C1)	300	AMP	0,60000	180,00
63	Dopamina Injetavel Hcl 05Mg/MI 10 MI	100	AMP	1,76600	176,60
64	Etilefrina Injetavel 10 Mg/MI 1 MI	250	AMP	1,23400	308,50
65	Hidralazina 20 Mg Injetavel 01 MI (Nepresol)	280	AMP	6,37700	1.785,56
66	Hidroxizina 2 Mg/MI 120 MI	200	FR	10,54300	2.108,60
67	Lidocaina 02% S/ Vaso 20 MI	100	FR	3,01700	301,70
68	Lidocaina Gel 02% 30 Gr	30	TB	1,71400	51,42
69	Lincomicina 600 Mg (300MG/ML) 02 MI (IM/IV)	1.000	AMP	3,97700	3.977,00
70	Petidina Injetavel 50Mg/MI 02 MI (A1)	500	AMP	2,12600	1.063,00
71	Prometazina 50 Mg 02MI	900	AMP	2,07400	1.866,60
72	Ranitidina Suspensao 150 Mg/10 MI 120 MI	300	FR	4,97100	1.491,30
73	Ranitidina Injet 25Mg/MI 02 MI (Iv)	1.000	AMP	1,06300	1.063,00
74	Tramadol Injetavel 50 Mg/MI 01 MI (A2)	500	AMP	1,50900	754,50
75	Clortalidona (Higroton) 25 Mg	7.000	CPR	0,09400	658,00
76	Codeina 30 Mg + Paracetamol 500 Mg (A2)	5.000	CPR	0,85700	4.285,00
77	Colagenase C/Cloranfenicol 30 Gr (Kollagenase)	400	TB	21,90900	8.763,60
78	Colchicina 0,5 Mg	200	CPR	0,28600	57,20
79	Retinol 05.500UI+Colecalciferol 02.200UI 10ml Gts	200	FR	11,52000	2.304,00
80	Complexo (Vitamina) B Comprimido	10.000	CPR	0,05500	550,00
81	Complexo B Xarope 100 MI	200	FR	2,57100	514,20
82	Complexo (Vitamina) B Inj. 2 MI	5.000	AMP	1,06300	5.315,00
83	Cumarina + Troxerrutina 15/90 Mg	10.000	CPR	0,33900	3.390,00
84	Deslanosideo 04 Mg 02 MI Injetavel	100	AMP	1,68000	168,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Página:

3

**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 21521

RIO DO SUL - SC**Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Guapirama****Endereço.....Rua 02 de Março****Município.....GUAPIRAMA****Att.Sr(a).....Setor de compras****Cód..... 2378****Fone..... (43)3573-1333**

- PR

CNPJ/CPF... 09.585.163/0001-58

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
85	Dexametasona 02 Mg 01 MI	5.000	AMP	0,85700	4.285,00
86	Dexametasona 04 Mg 2,5 MI	6.000	AMP	1,14900	6.894,00
87	Diazepam 10 Mg (B1)	20.000	CPR	0,05800	1.160,00
88	Diazepam 10 Mg 02 MI (B1)	1.000	AMP	0,78900	789,00
89	Didlofenaco Sodico 050 Mg	15.000	CPR	0,03400	510,00
90	Didlofenaco Sodico 75 Mg 3 MI	1.000	AMP	0,61700	617,00
91	Dimenidrinato+Piridoxina Injetavel 50Mg/MI B6 I.M.	500	AMP	1,71400	857,00
92	Dimenidrinato 25 Mg + Piridoxina 05 Mg Gotas	300	FR	4,80000	1.440,00
93	Diosmina 450 Mg + Hesperidina 050 Mg (Diosmin)	15.000	CPR	0,43300	6.495,00
94	Dipirona Sodica 500 Mg	25.000	CPR	0,08600	2.150,00
95	Dipirona Sodica 500Mg/ML Gotas 20 MI	500	FR	1,47400	737,00
96	Dipirona Sodica 500Mg/MI Injetavel 02 MI	6.000	AMP	0,77100	4.626,00
97	Dobutamina Injetavel 250 Mg 20 MI	100	AMP	27,42900	2.742,90
98	Domperidona 1Mg/MI Supensao Oral 100 MI	100	FR	17,02300	1.702,30
99	Domperidona 10 Mg	5.000	CPR	0,15100	755,00
100	Doxasosina 02 Mg Comprimido	5.000	CPR	0,12900	645,00
101	Eritromicina 500 Mg (Estolato)	2.000	CPR	0,99500	1.990,00
102	Eritromicina Susp. Oral 25 Mg/MI 60 MI (Estolato)	200	FR	5,46900	1.093,80
103	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Gotas 20MI	600	FR	8,57100	5.142,60
104	Fenitoina Injetavel 50Mg/MI 05 MI (C1)	400	AMP	2,64000	1.056,00
105	Fenobarbital Sódico Inj 200Mg/MI 1 ML Uso IM B1	300	AMP	1,64600	493,80
106	Fenofibrato 200 Mg	5.000	CPR	0,98300	4.915,00
107	Bromidrato De Fenoterol 20 MI 5 Mg/MI	200	FR	2,82900	565,80
108	Finasterida 05 Mg	2.000	CPR	0,36000	720,00
109	Fitomenadiona 10 Mg/MI 01 MI (IM)	150	AMP	1,88600	282,90
110	Flumazenil Injetavel 0,1Mg/MI 05 MI (C1)	40	UND	42,85700	1.714,28
111	Flunarizina 10 Mg	10.000	UND	0,06500	650,00
112	Fumarato de Quetiapina 025 Mg (C1)	5.000	CPR	0,32600	1.630,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Página:

4

**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 21521

RIO DO SUL - SC**Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Guapirama****Endereço.....Rua 02 de Março****Município..... GUAPIRAMA****Att.Sr(a).....Setor de compras****Cód..... 2378****Fone..... (43)3573-1333**

- PR

CNPJ/CPF.. 09.585.163/0001-58

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
113	Furosemida 20 Mg 02 MI	700	AMP	1,11400	779,80
114	Gabapentina 300 Mg (C1)	2.500	CPR	0,41100	1.027,50
115	Ginko Biloba 80 Mg	10.000	CPR	0,18900	1.890,00
116	Gliclazida 30 Mg	5.000	CPR	0,25700	1.285,00
117	Glicose Hipertonica 25% 10 MI	700	AMP	0,31000	217,00
118	Glicose Hipertonica 50% 10 MI	1.000	AMP	0,35700	357,00
119	Gluconato Calcio 10% 10 MI	15	AMP	1,71400	25,71
120	Haloperidol Injet 05 Mg IV 01 MI (C1)	350	AMP	1,20000	420,00
121	Hedera Helix L. Xpe 100 MI	300	FR	32,77700	9.833,10
122	Heparina Sodica 5000Ui/0,25MI Uso Subcutanea	100	AMP	6,12300	612,30
123	Hidroxiquinolina+Trolamina Gotas 8 MI	100	FR	13,73100	1.373,10
124	Imipramina 25 Mg (C1)	4.000	CPR	0,46300	1.852,00
125	Indapamida SR 1,5 Mg	6.000	CPR	0,37100	2.226,00
126	Lactulose 667Mg/MI 120MI	300	FR	12,00000	3.600,00
127	Levodopa + Benserazida 200/50 Mg	3.000	CPR	2,32300	6.969,00
128	Levofloxacino 500 Mg	3.000	CPR	1,54300	4.629,00
129	Levomepromazina 025 Mg (C1)	3.000	CPR	0,55900	1.677,00
130	Levomepromazina 100 Mg (C1)	3.000	CPR	1,13300	3.399,00
131	Levomepromazina Gotas 4% 20 MI (C1)	100	FR	11,92500	1.192,50
132	Meloxicam 15,0 Mg	2.000	CPR	0,14400	288,00
133	Metildopa 500 Mg	15.000	CPR	0,24000	3.600,00
134	Maleato de Metilergometrina 0,2 Mg/MI Inj. 01 ML	20	AMP	1,71400	34,28
135	Cloridrato de Metilfenidato 10 Mg (A3)	10.000	CPR	1,74900	17.490,00
136	Metoclopramida 10 Mg 02 MI	5.000	AMP	0,39900	1.995,00
137	Midazolam 15 Mg 03 MI (B1)	200	AMP	1,69700	339,40
138	Neomicina 5Mg Bacitracina 250Ui 10 Gr	600	TB	1,62900	977,40
139	Nifedipina 20 Mg	18.000	CPR	0,04300	774,00
140	Nifedipina 10 Mg Capsula Gelatinosa	300	CPR	0,87200	261,60

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Página:

5

**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 21521

RIO DO SUL - SC**Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Guapirama****Endereço.....Rua 02 de Março****Município..... GUAPIRAMA****Att.Sr(a).....Setor de compras****Cód..... 2378****Fone..... (43)3573-1333****- PR****CNPJ/CPF.. 09.585.163/0001-58**

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
141	Nimesulida 100 Mg	32.000	CPR	0,08200	2.624,00
142	Nimesulida Gotas 50Mg/ML 15 ML	300	FR	1,23400	370,20
143	Nistatina Creme Vaginal c/14 Aplicador 60 Gr	200	TB	6,39400	1.278,80
144	Nistatina + Oxido de Zinco Creme 60 Gr	600	TB	8,17700	4.906,20
145	Nitrofurazona (Nitrofurural) Pomada 0500 Gr 02 Mg/Gr	10	PT	9,30900	93,09
146	Nitroglicerina Injetavel 05 Mg/ml 05 ML EV	100	AMP	39,49400	3.949,40
147	Norepinefrina Hemitartrato 2Mg 4ML IV (4Mg Base)	250	AMP	6,60000	1.650,00
148	Norfloxacino 400 Mg	4.000	CPR	0,24000	960,00
149	Oxacilina 500Mg S/ Diluente	100	AMP	4,45700	445,70
150	Oxcarbamazepina 300 Mg (C1)	5.000	CPR	0,77400	3.870,00
151	Oxitocina Injetavel 01 ML	20	AMP	1,54300	30,86
152	Pantoprazol 20 Mg	5.000	CPR	0,48000	2.400,00
153	Pantoprazol 40 Mg	8.000	CPR	1,85100	14.808,00
154	Paroxetina 20 Mg (C1)	15.000	CPR	0,26400	3.960,00
155	Pentoxifilina 400 Mg	3.600	UND	0,77100	2.775,60
156	Pentoxifilina 20 Mg/ML Injetavel	300	AMP	2,02300	606,90
157	Permanganato De Potassio 100 Mg (Fb)	600	CPR	0,05800	34,80
158	Prometazina 25 Mg	8.000	CPR	0,10800	864,00
159	Propatlnitrato 10 Mg	10.000	CPR	0,57300	5.730,00
160	Risperidona 02 Mg (C1)	8.000	CPR	0,34300	2.744,00
161	Risperidona 01 Mg (C1)	6.600	CPR	0,28100	1.854,60
162	Risperidona 03 Mg (C1)	2.600	CPR	0,51400	1.336,40
163	Secnidazol 1000 Mg	3.000	CPR	0,68200	2.046,00
164	Sertralina 050 Mg (C1)	18.000	CPR	0,20600	3.708,00
165	Dimeticona (Simeticona) Gotas 10 ML	400	FR	0,94300	377,20
166	Dimeticona (Simeticona) 40 Mg	2.000	CPR	0,13200	264,00
167	Hidrocortisona Succinato Sodico 100 Mg	800	AMP	4,95200	3.961,60
168	Hidrocortisona Succinato Sodico 500 Mg	1.200	AMP	8,57100	10.285,20

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Página:

6

**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 21521

RIO DO SUL - SC**Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Guapirama****Endereço.....Rua 02 de Março****Município..... GUAPIRAMA****Att.Sr(a).....Setor de compras****Cód..... 2378****Fone..... (43)3573-1333**

- PR

CNPJ/CPF.. 09.585.163/0001-58

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
169	Gentamicina 040 Mg/MI 01 MI (Iv / Im)	600	AMP	0,70300	421,80
170	Gentamicina 080 Mg 02 MI Im/Iv	1.500	AMP	0,82300	1.234,50
171	Sulfato de Hidroxicloroquina 400 Mg	4.000	CPR	2,73300	10.932,00
172	Sulfato de Magnésio Injetável 50% 10 MI	20	AMP	0,44400	8,88
173	Morfina Injetavel 10 Mg/MI 01MI (A1)	150	AMP	2,48600	372,90
174	Sulfato de Terbutalina Injetavel 0,5Mg/MI 01 MI	300	AMP	2,64000	792,00
175	Tetraciclina 500 Mg	2.000	CPR	0,24900	498,00
176	Topiramato 25 Mg (C1)	6.000	CPR	1,30100	7.806,00
177	Topiramato 100 Mg (C1)	3.000	CPR	0,51400	1.542,00
178	Tramadol 050 Mg Cpr (A2)	2.000	CPR	0,37700	754,00

Total do Orçamento: 589.886,09**ATENÇÃO !!!**

Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD

Frete.....Incluso (VERIFICAR FATURAMENTO MÍNIMO)

Prazo Entrega.....Imediata (MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE)

Validade Proposta. 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Lucas

Rio do Sul (SC), 13/01/2016

Representante do Setor:**Marcos Leal****Fone: (43)3351-8452****ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Página:

7



CIRÚRGICA PARANÁ
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 01
Umuarama-Paraná

Telefone: (44) 3623-3591
e-mail: adm@cirurgicaparana.com.br
CNPJ: 05.746.444/0001-94 Insc. Est: 90283535-00

PREVIA

Nº: 43.161

Total Pedido: 1.960.801,25

Emissão: 27/01/2016 **Vendedor:** JOAO RIBEIRO
Cliente: 1.752 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 43 35731122
Endereço: RUA 2 DE MARÇO **Nº:** 460 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** GUAPIRAMA **UF:** PR **CEP:**
Comprador: **Dt Incl:** 27/01/2016 - 11:05:07

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
7.074	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE INF. 120ML (GEN) C/ 1		PRATI	FR	600	5,8000	3.480,0000
7.078	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML (REDOXON)		BAYER	UN	200	22,2500	4.450,0000
12.401	ACIDO TRANEXAMICO 250/5MG AMP. 5ML IV (GEN)		HIPOLABOR	UN	250	3,8500	962,5000
12.543	ADENOSINA 3MG/ML 2ML AMP.(GEN)		HIPOLABOR	UN	100	18,5500	1.855,0000
6.989	ADRENALINA 1MG/ML 1ML - EPINEFRINA (ADREN)		HIPOLABOR	AMP	300	7,5500	2.265,0000
8.716	AGUA P/INJECAO INJ 10ML		ISOFARMA	UN	20.000	0,4300	8.600,0000
14.000	AMBROXOL 15MG/5ML SUSP. 100ML (GEN) C/ 1		FARMACE	FR	500	3,0000	1.500,0000
13.467	AMBROXOL 30MG/5ML SUSP. 100ML (GEN) C/ 1		FARMACE	FR	600	2,0500	1.230,0000
5.673	AMBROXOL 75MG/ML GTS 50ML (GEN) C/ 1		PRATI	FR	300	13,5000	4.050,0000
15	AMINOFILINA 100MG CPR (GEN)		HIPOLABOR	UN	10.000	0,0800	800,0000
139	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML IV (GEN)		FARMACE	UN	500	1,7000	850,0000
5.949	AMIODARONA 150MG/3ML INJ (GEN)		HIPOLABOR	AMP	300	3,6500	1.095,0000
7.744	AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO 60ML (GEN) C/ 1		PRATI	FR	200	4,5000	900,0000
10.221	AMPICILINA 500MG CPR (GEN)		PRATI	UN	3.000	0,3700	1.110,0000
13	ATENOLOL 25MG CPR (GEN)		PRATI	UN	14.000	0,0800	1.120,0000
15.911	ATROPINA 0,25MG/1ML INJ.AMP.01ML (PASMODEX)		ISOFARMA	AMP	300	0,8500	255,0000
6.196	BICARBONATO DE SODIO IV 8,4% INJ. 10ML		SAMTEC	AMP	30	0,9000	27,0000
14.209	BISACODIL 5MG CPR.(BISALAX)		UNIAO QUIMICA	CPR	2.000	0,3000	600,0000
7.509	BROMAZEPAM 3MG CPR. (GEN) P.344/98 B1		TEUTO	CPR	4.000	0,1400	560,0000
6.807	BROMAZEPAM 6MG CPR. (GEN) P.344/98 B1		TEUTO	CPR	4.000	0,1800	720,0000
226	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML GTS 20ML (GEN)		HIPOLABOR	UN	400	1,4000	560,0000
1.370	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML (GEN)		PRATI	FR	200	6,1500	1.230,0000
15.995	BROMOPRIDA 10MG CPR. (DIGESPRID)		NEO QUIMICA	CPR	7.000	0,3200	2.240,0000

JANAINA 27/01/2016 - 13:06:36

Data: 27/01/2016 Hora: 13:32:21



CIRÚRGICA PARANÁ
 Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 01
 Umuarama-Paraná
Telefone: (44) 3623-3591
 e-mail: adm@cirurgicaparana.com.br
 CNPJ: 05.746.444/0001-94 Insc. Est: 90283535-00

PREVIA Nº: 43.161

Total Pedido: 1.960.801,25

Emissão: 27/01/2016 **Vendedor:** JOAO RIBEIRO
Cliente: 1.752 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 43 35731122
Endereço: RUA 2 DE MARÇO **Nº:** 460 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** GUAPIRAMA **UF:** PR **CEP:**
Comprador: **Dt Incl:** 27/01/2016 - 11:05:07

10.461	BUTIL. DE ESCOP.20MG+DIPIRONA 2,5G INJ 5ML (HYPOCINA COMP.)	HYPOFARMA	AMP	3.000	2,3500	7.050,0000
7.407	BUTIL. DE ESCOP.20MG/ML INJ. 1ML AMP. (GEN)	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	2,2000	2.200,0000
13.251	BUTIL. DE ESCOP.6,7MG+DIPIRONA 333,4MG/ML GTS 20ML (GEN) C/ 1	FARMACE	FR	600	7,2000	4.320,0000
14.608	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT.D3 200UI CPR.(MEDCALL)	MEDQUIMICA	CPR	12.000	0,1900	2.280,0000
7.916	CEFALOTINA SODICA 1GR INJ. (CEFLEN)	AGILA	AMP	2.000	9,3000	18.600,0000
14.469	CEFTRIAXONA DISSODICA 1GR.IM/IV INJ (AMPLOSPEC)	BIOQUIMICO	FA	5.000	8,8000	44.000,0000
7.894	CETOPROFENO 50MG/ML IM INJ. 2ML AMP.(ARTRINID)	UNIAO QUIMICA	AMP	5.000	2,9000	14.500,0000
6.994	CILOSTAZOL 50MG CPR. (GEN)	EUROFARMA	CPR	8.000	0,6700	5.360,0000
136	CIMETIDINA HCL 150MG/ML AMP 02ML (GEN)	TEUTO	AMP	500	1,5500	775,0000
2.106	CLONAZEPAM 2MG CPR P.344/98 B1 (GEN)	EMS	UN	12.000	0,1800	2.160,0000
5.913	CLONIDINA 0,100MG CPR (ATENSINA)	BOEHRINGER	CPR	2.000	0,3600	720,0000
5.914	CLONIDINA 0,200MG CPR (ATENSINA)	BOEHRINGER	CPR	2.000	0,5500	1.100,0000
6.214	CLOPIDOGREL 75MG CPR. (GEN)	SANDOZ	CPR	8.000	1,2600	10.080,0000
6.697	CLORANFENICOL 1GR IV F/A. (GEN)	NOVAFARMA	UN	500	6,3000	3.150,0000
877	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMP.IV.	ISOFARMA	UN	100	0,5800	58,0000
10.998	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ IV	ISOFARMA	UN	100	0,6500	65,0000
2.097	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMP. (CLORPROMAZ) P.344/98 C1	UNIAO QUIMICA	UN	300	2,2000	660,0000
10.749	COLCHICINA 0,5MG CPR. (CIXIN)	GEOLAB	CPR	200	0,5000	100,0000
11.174	COMPLEXO B CPR. (COMPLE B)	NATULAB	CPR	10.000	0,0900	900,0000
1.342	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 2ML INJ IV/IM (HYPLEX B)	HYPOFARMA	UN	5.000	1,5500	7.750,0000
6.757	COMPLEXO B SUSP. 100ML C/ 1	MEDQUIMICA	FR	200	4,6000	920,0000
164	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML IM/IV (DESLANOL)	UNIAO QUIMICA	UN	100	2,3000	230,0000
154	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML IM/IV (GEN)	FARMACE	UN	5.000	1,5500	7.750,0000
151	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML IM/IV (GEN)	HIPOLABOR	UN	6.000	3,3000	19.800,0000
7.283	DIAZEPAM 10MG/2ML AMP.02ML (GEN) P.344/98 B1	TEUTO	AMP	1.000	1,4000	1.400,0000

JANAINA 27/01/2016 - 13:06:36

Data: 27/01/2016 Hora: 13:32:21



CIRÚRGICA PARANÁ
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 01
Umuarama-Paraná

Telefone: (44) 3623-3591

e-mail: adm@cirurgicaparana.com.br
CNPJ: 05.746.444/0001-94 Insc. Est: 90283535-00

PREVIA

Nº: 43.161

Total Pedido: 1.960.801,25

Emissão: 27/01/2016 **Vendedor:** JOAO RIBEIRO
Cliente: 1.752 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 43 35731122
Endereço: RUA 2 DE MARÇO **Nº:** 460 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** GUAPIRAMA **UF:** PR **CEP:**
Comprador: **Dt Incl:** 27/01/2016 - 11:05:07

13.951	DICLOFENACO POTASSICO 50MG. CPR. (POLTAX)	GEOLAB	CPR	15.000	0,1200	1.800,0000
1.346	DICLOFENACO SODICO 75MG INJ. AMP. (GEN)	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	1,3500	1.350,0000
14.693	DICLOFENACO+PARAC+CARIS+CAF. CPR. (FLEXALGIN)	GEOLAB	CPR	15.000	0,3100	4.650,0000
5.678	DIMEN+PIRID+GLICOSE+FRUTOSE IV 10ML (DRAMIN DL)	NYCOMED	AMP	300	5,9000	1.770,0000
162	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA AMP.1ML (NAUSICALM B6)	UNIAO QUIMICA	AMP	500	2,4500	1.225,0000
5.910	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG CPR. (DIOSMIN)	ACHE	CPR	15.000	102,9000	1.543.500,0000
1.349	DIPIRONA 1GR. 2ML AMP. (GEN)	TEUTO	AMP	6.000	1,0500	6.300,0000
121	DIPIRONA 500MG CPR (GEN)	PRATI	UN	25.000	0,1600	4.000,0000
8.658	DIPIRONA 500MG/ML GTS 20ML (GEN)	FARMACE	UN	500	2,4500	1.225,0000
31	DIPIRONA+CAFEINA+ISOMETEPTENO CPR (BESODIN)	BELFAR	UN	8.000	0,5300	4.240,0000
15.153	DOBUTAMINA 250MG/20ML IV AMP.(GEN)	HYPOFARMA	AMP	100	102,4000	10.240,0000
6.331	DOPAMINA 50MG/10ML INJ 10ML (GEN)	HIPOLABOR	AMP	100	2,2500	225,0000
8.190	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSP.60ML (RUBROMICIN) C/ 1	PRATI	FR	200	5,5000	1.100,0000
31	ERITROMICINA ESTOLATO 500MG CPR. (GEN)	PRATI	UN	2.000	1,1800	2.360,0000
1.350	ETILEFRINA 10MG/ML AMP. 1ML IM/IV/SC (ETILEFRIL)	UNIAO QUIMICA	UN	250	1,8000	450,0000
12.025	FENOBARBITAL 200MG/ML AMP.01ML (CARBITAL) P.344/98 B1	TEUTO	AMP	300	2,7530	825,9000
182	FITOMENADIONA 10MG/ML IM/SC 1ML AMP.(ESKAVIT)	HIPOLABOR	UN	150	1,9000	285,0000
7.542	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ 5ML (FLUMAZIL) P.344/98C1	CRISTALIA	UN	40	73,0000	2.920,0000
132	FLUNARIZINA 10MG CPR. (VERTIZAN)	VITAPAN	UN	10.000	0,1300	1.300,0000
13.950	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CPR (GEN) P.344/98 C1	NOVAQUIMICA	CPR	5.000	1,0300	5.150,0000
163	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ 2ML (FUROSEFARMA)	FARMACE	UN	700	1,3500	945,0000
170	GENTAMICINA 40MG AMP. 1ML (GENTAMISAN)	SANTISA	UN	600	1,0500	630,0000
6.264	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ 2ML (GENTAMISAN)	SANTISA	UN	1.500	1,2000	1.800,0000
14.553	GINKO BILOBA 80MG CPR.(GINKGO VITAL)	PRATI	CPR	10.000	0,3000	3.000,0000

JANAINA 27/01/2016 - 13:06:36

Data: 27/01/2016 Hora: 13:32:21



CIRÚRGICA PARANÁ

Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 01
Umuarama-Paraná

Telefone: (44) 3623-3591

e-mail: adm@cirurgicaparana.com.br

CNPJ: 05.746.444/0001-94 Insc. Est: 90283535-00

PREVIA

Nº: 43.161

Total Pedido: 1.960.801,25

Emissão: 27/01/2016 **Vendedor:** JOAO RIBEIRO
Cliente: 1.752 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 43 35731122
Endereço: RUA 2 DE MARÇO **Nº:** 460 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** GUAPIRAMA **UF:** PR **CEP:**
Comprador: **Dt Incl:** 27/01/2016 - 11:05:07

10.388	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML AMP (GEN)	ISOFARMA	UN	15	2,2500	33,7500
946	GLICOSE 25% INJ. AMP. 10ML	ISOFARMA	UN	700	0,5500	385,0000
8.562	GLICOSE 50% INJ. AMP. 10ML	ISOFARMA	UN	1.000	0,6500	650,0000
7.701	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ 1ML (HALO) P.344/98 C1	CRISTALIA	UN	350	5,1000	1.785,0000
14.389	HEMITARTARO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML (GEN)	HYPOFARMA	AMP	250	9,5000	2.375,0000
7.725	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML INJ 0,25ML SUBC (HEMOFOL)	CRISTALIA	UN	100	8,4000	840,0000
1.357	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ 1ML (NEPRESOL)	CRISTALIA	UN	280	0,2200	61,6000
172	HIDROCORTIZONA 100MG IM/IV AMP. (ARISCORTEN)	ARISTON (BLAU UN		800	6,2500	5.000,0000
6.022	HIDROCORTIZONA 500MG IM/IV F/A. (ARISCORTEN)	ARISTON (BLAU FA		1.200	12,5000	15.000,0000
5.628	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30GR C/ 1	CRISTALIA	TB	400	24,0000	9.600,0000
15.992	LACTULOSE 667MG/ML SUSP. 120ML C/ 1	NATUBRAS	FR	300	22,0500	6.615,0000
2.115	LEVOMEPROMAZINA 100MG CPR (LEVOZINE) P.344/98 C1	CRISTALIA	UN	3.000	2,0500	6.150,0000
6.284	LEVOMEPROMAZINA 25MG CPR (LEVOZINE) P.344/98 C1	CRISTALIA	UN	3.000	0,9300	2.790,0000
2.120	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML (LEVOZINE) P.344/98 C1 C/ 1	CRISTALIA	FR	100	17,1500	1.715,0000
8.646	LIDOCAINA 2% GEL 30GR. (GEN) C/ 1	HIPOLABOR	TB	30	4,9500	148,5000
1.356	LIDOCAINA 2% S/V AMP. 20ML (GEN)	HIPOLABOR	UN	100	4,4000	440,0000
7.150	LINCOMICINA 600MG/2ML AMP 2ML (FARMICINA)	PHARLAB	AMP	1.000	3,3500	3.350,0000
12.028	MELOXICAM 15MG CPR.(ARTRITEC)	PHARLAB	CPR	2.000	0,2200	440,0000
6.511	MELOXICAM 15MG INJ. 1,5ML (GEN)	EUROFARMA	AMP	300	3,0500	915,0000
67	METILDOPA 500MG CPR. (VENOPRESSIN)	TKS	UN	15.000	0,4000	6.000,0000
6.104	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ. AMP.01ML (ERGOMETRIN)	UNIAO QUIMICA	AMP	20	2,5000	50,0000
15.605	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. 2ML AMP. (NOPROSIL)	ISOFARMA	AMP	5.000	0,6000	3.000,0000
7.216	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. (DORMIUM) P.344/98 B1	UNIAO QUIMICA	AMP	200	2,4500	490,0000
2.103	MORFINA 10MG/ML INJ.01ML (DIMORF) P.344/98 A1	CRISTALIA	UN	150	6,9000	1.035,0000

JANAINA 27/01/2016 - 13:06:36

Data: 27/01/2016 Hora: 13:32:21



CIRÚRGICA PARANÁ
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 01
Umuarama-Paraná

Telefone: (44) 3623-3591

e-mail: adm@cirurgicaparana.com.br

CNPJ: 05.746.444/0001-94 Insc. Est: 90283535-00

PREVIA

Nº: 43.161

Total Pedido: 1.960.801,25

Emissão: 27/01/2016 **Vendedor:** JOAO RIBEIRO
Cliente: 1.752 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 43 35731122
Endereço: RUA 2 DE MARÇO **Nº:** 460 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** GUAPIRAMA **UF:** PR **CEP:**
Comprador: **Dt Incl:** 27/01/2016 - 11:05:07

9.296	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G (GEN) C/ 1	PRATI	TB	600	2,4000	1.440,0000
6.976	NIFEDIPINO 20MG CPR (NIOXIL)	GEOLAB	UN	18.000	0,1500	2.700,0000
5.990	NIMESULIDA 100MG CPR. (NIMELIT)	VITAPAN	CPR	32.000	0,1200	3.840,0000
5.938	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML (NIMELIT)	VITAPAN	UN	300	1,8000	540,0000
15.975	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO PMD 60GR. (GEN) C/ 1	NOVAQUIMICA	TB	600	16,1500	9.690,0000
199	NITROFUZONA PMD 500GR (CLEANBAC) C/ 1	PRATI	PT	10	12,1000	121,0000
15.655	NORFLOXACINO 400MG CPR. (NORXACIN)	GLOBO	CPR	4.000	0,6600	2.640,0000
180	OXACILINA SODICA 500MG IM/IV F/A (OXANON)	ARISTON (BLAU	UN	100	5,5500	555,0000
7.086	OXCARBAZEPINA 300MG CPR.(GEN) P.344/98 C1	MEDLEY	CPR	5.000	0,6500	3.250,0000
1.359	OXITOCINA INJ. 5UI/ML INJ. 1ML AMP. (OXITON)	UNIAO QUIMICA	UN	20	2,2500	45,0000
9.042	PAROXETINA 20MG CPR. (GEN.) P.344/98 C1	ZYDUS	CPR	15.000	0,3800	5.700,0000
1.362	PENICILINA G BENZ. 600.000 F/A S/DIL IM (BEPEBEN)	TEUTO	AMP	900	3,7000	3.330,0000
1.361	PENICILINA G P+POT. 400.000 F/A S/DIL IM (PENKARON)	ARISTON (BLAU	AMP	900	4,7500	4.275,0000
181	PENICILINA G P+POT. 5.000.000 F/A S/DIL IM/IV (ARICILINA)	ARISTON (BLAU	AMP	100	11,0000	1.100,0000
186	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP.EV.05ML (VASCER)	UNIAO QUIMICA	UN	300	2,6500	795,0000
11.248	PENTOXIFILINA 400MG CPR.(GEN)	EMS	CPR	3.600	0,8500	3.060,0000
10.096	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG (PERMASSIM)	MARIOL	CPR	600	0,1000	60,0000
879	PETIDINA 50MG/ML INJ 2ML IM/IV/SC (DOLOSAL) P.344/98 A1	CRISTALIA	UN	500	6,2000	3.100,0000
10.994	PROMETAZINA 25MG CPR (PAMERGAN)	CRISTALIA	UN	8.000	0,2000	1.600,0000
104	PROPATILNITRATO 10MG CPR (SUSTRATE)	FQM/FARMOQUI	UN	10.000	0,8000	8.000,0000
15.956	RANITIDINA 150MG/10ML XPE 120ML (GEN) C/ 1	LEGRAND	FR	300	9,3000	2.790,0000
1.364	RANITIDINA 50MG INJ. 2ML AMP. (GEN)	TEUTO	AMP	1.000	0,8800	880,0000
16.000	RISPERIDONA 2MG CPR P.344/98 C1 (GEN)	EUROFARMA	CPR	8.000	1,2500	10.000,0000
15.968	RISPERIDONA 3MG CPR P.344/98 C1 (GEN)	SANDOZ	CPR	2.600	2,5500	6.630,0000

JANAINA 27/01/2016 - 13:06:36

Data: 27/01/2016 Hora: 13:32:21



CIRÚRGICA PARANÁ
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 01
Umuarama-Paraná

Telefone: (44) 3623-3591

e-mail: adm@cirurgicaparana.com.br

CNPJ: 05.746.444/0001-94 Insc. Est: 90283535-00

PREVIA

Nº: 43.161

Total Pedido: 1.960.801,25

Emissão: 27/01/2016 **Vendedor:** JOAO RIBEIRO
Cliente: 1.752 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 43 35731122
Endereço: RUA 2 DE MARÇO **Nº:** 460 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** GUAPIRAMA **UF:** PR **CEP:**
Comprador: **Dt Incl:** 27/01/2016 - 11:05:07

8.303	SECNIDAZOL 1000MG CPR. (SECDAZOL)	VITAPAN	CPR	3.000	0,9500	2.850,0000
7.102	SERTRALINA 50MG CPR.(GEN) P.344/98 C1	ZYDUS	CPR	18.000	0,6500	11.700,0000
1.302	SIMETICONA 40MG CPR. (GEN)	PRATI	UN	2.000	0,2000	400,0000
6.152	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML (GEN) C/ 1	HIPOLABOR	FR	400	1,5500	620,0000
12.736	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ 10ML (GEN)	ISOFARMA	UN	20	0,9000	18,0000
183	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ. 1ML AMP. (GEN)	HIPOLABOR	UN	300	2,5000	750,0000
9.656	TRAMADOL 50MG CPR P.3447/98 A2 (GEN)	TEUTO	CPR	2.000	0,3500	700,0000
8.494	TRAMADOL 50MG/ML INJ 1ML P.344/98 A2 (GEN)	TEUTO	AMP	500	2,1500	1.075,0000

Substituição Tributária: 0,00

Frete: **Desconto:** 0,00

Total Pedido: 1.960.801,25

Condição de Pagamento: 30

V-1:26/02/16

Assinatura

Obs:

VALIDADE 30 DIAS

JANAINA 27/01/2016 - 13:06:36

Data: 27/01/2016 Hora: 13:32:21



CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

ORCAMENTO

Nº: 75.183

Emissão: 29/01/2016 Vendedor: THIAGO

Total Pedido: 506.728,16

Dados do Cliente

Código: 6.742
Razão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIRAMA
Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIRAMA
Endereço: R - DOIS DE MARÇO
Bairro: CENTRO
Compl:
Comprador:

CNPJ/CPF: 09.585.163/0001-58
Inscrição/RG: ISENTO
Telefone: (43)35731122
Nº: 870 **UF:** PR **CEP:** 86465000
Cidade: GUAPIRAMA
Dt Incl: 29/01/2016 - 11:26:32

Produtos

Cod	Produto	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1.879	ACEBROFILINA INFANTIL 05 MG/ML SUSP. 120 ML C/ 1				NEO QUIMICA	FR	600	5,0820	3.049,2000
2.585	ACETILCISTEINA 200 MG ENV. 5 GR				E.M.S	UN	2.000	0,7850	1.570,0000
1.006	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 100 ML GEN. C/ 1				NEO QUIMICA	FR	400	5,3130	2.125,2000
1.039	VITAMINA C 500 MG 5 ML INJ.				FARMACE	AP	5.000	1,3209	6.604,5000
855	ADRENALINA 1 ML INJ.				HIPOLABOR	AP	300	5,0820	1.524,6000
1.254	AGUA DESTILADA 10 ML				SAMTEC	AP	20.000	0,2940	5.880,0000
1.927	ALPRAZOLAM 01 MG COMP. B-1				NEO QUIMICA	CP	30.000	0,1890	5.670,0000
1.924	AMBROXOL INFANTIL 100 ML C/ 1				FARMACE	FR	500	2,6250	1.312,5000
626	AMBROXOL ADULTO 100 ML C/ 1				FARMACE	FR	600	2,6250	1.575,0000
191	AMBROXOL 7,5 MG/ML 50 ML GOTAS				PRATI DONAD	FR	300	8,3160	2.494,8000
226	AMINOFILINA 100 MG GEN.				VITAPAN	CP	10.000	0,0714	714,0000
3.087	AMINOFILINA 0,24 MG INJ. 10 ML GEN.				TEUTO	AP	500	1,2600	630,0000
458	AMIODARONA 50 MG/ML INJ. 3 ML				HIPOLABOR	AP	300	4,0799	1.223,9700
2.245	AMOXICILINA 400 MG + CLAV DE POT. 57 MG SUSP. 70 ML C/ 1				SANDOZ	UN	400	20,6850	8.274,0000
1.566	AMPICILINA 0500 MG GEN.				PRATI DONAD	CP	3.000	0,2111	633,3000
1.568	AMPICILINA 0250 MG SUSPENSÃO 60 ML				PRATI DONAD	FR	200	3,4230	684,6000
698	AMPICILINA 1 GR INJ. S/DIL.				BLAU	AP	500	5,0400	2.520,0000
193	ATENOLOL 025 MG GEN.				PRATI DONAD	CP	14.000	0,0437	611,8000
2.978	ATROPINA 0,25 MG 1 ML (PASMODEX)				ISOFARMA	AP	300	0,4515	135,4500
170	PENICILINA G. BENZ. 0600.000 S/DIL				TEUTO	AP	900	6,0000	5.400,0000
207	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000 S/DIL				TEUTO	AP	1.500	9,0000	13.500,0000
2.156	PENICILINA G. BENZ. 0400.000 S/DIL.				BLAU	AP	900	7,0000	6.300,0000
2.759	DIPROSPAN DIP. BETAMETASONA + FOSF. BETAMETASONA AMP.				CRISTALIA	AP	800	5,8703	4.696,2400
197	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML				SAMTEC	AP	30	0,9055	27,1650
543	BROMAZEPAM 3 MG B1				NEO QUIMICA	CP	4.000	0,1491	596,4000
869	BROMAZEPAM 6 MG B-1				NEO QUIMICA	CP	4.000	0,2556	1.022,4000

THIAGO 29/01/2016 - 11:26:32

Data: 29/01/2016 Hora: 11:26:45

110



CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

ORCAMENTO

Nº: 75.183

515	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML GTAS 20 ML (ATROVENT)	HIPOLABOR	FR	400	1,1550	462,0000
956	BROMOPRIDA 10 MG GEN.	PRATI DONAD	CP	7.000	0,2520	1.764,0000
164	HIOSCINA SIMPLES 10 MG COMP	UNIAO QUIMICA	CP	1.000	0,7350	735,0000
202	HIOSCINA COMPOSTA INJ. 5 ML GEN.	FARMACE	AP	3.000	2,9400	8.820,0000
252	CARBAMAZEPINA 400 MG (TEGRETOL).GE. (C-1)	TEUTO	CP	3.000	0,1890	567,0000
1.234	CARBAMAZEPINA 20 MG SUSP. 100 ML	UNIAO QUIMICA	FR	200	16,2750	3.255,0000
678	CARVEDILOL 25MG COMP.	E.M.S	CP	3.000	0,4238	1.271,4000
1.972	CEFALOTINA 1 GR IM/IV INJ. FR AMP.	ABL	AP	2.000	7,0140	14.028,0000
2.453	CEFTRIAXONA 0500 MG IM FR AMP. + DIL 2 ML	E.M.S	AP	1.000	9,0300	9.030,0000
63	CEFTRIAXONA 1 GR INJ. IV S/DIL.	BLAU	AP	5.000	11,5500	57.750,0000
	CEFTRIAXONA 1 GR INJ. IV/IM S/DIL.	ABL	AP	1.000	11,5500	11.550,0000
1.354	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	PRATI DONAD	CP	3.000	0,2018	605,4000
185	CETOCONAZOL POMADA 30 GR GEN.	PRATI DONAD	TB	300	3,7590	1.127,7000
908	PROFENID 50 MG/ML (ARTRINID) INJ. 2 ML IM	UNIAO QUIMICA	AP	5.000	2,8350	14.175,0000
2.292	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP.	E.M.S	CP	8.000	0,4557	3.645,6000
2.372	CILOSTAZOL 100 MG COMP.	EUROFARMA	CP	12.000	1,0815	12.978,0000
886	CIMETIDINA 300 MG INJ. 2 ML (HYCIMET)	HYPOFARMA	AP	500	1,3020	651,0000
961	CINARIZINA 75 MG (FLUXON)	NEO QUIMICA	CP	6.500	0,1995	1.296,7500
68	CLONAZEPAM 2 MG COMP.	MEDLEY	CP	12.000	0,2163	2.595,6000
1.942	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	SANDOZ	CP	8.000	0,9412	7.529,6000
1.581	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	ISOFARMA	AP	100	0,3969	39,6900
1.584	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	ISOFARMA	AP	100	0,3633	36,3300
1.937	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMP. 5 ML	CRISTALIA	AP	300	3,3067	992,0100
2.318	DOPAMINA 5MG/ML INJ. 10 ML	UNIAO QUIMICA	AP	100	1,9320	193,2000
1.596	EFORTIL(ETILEFRIL) INJ. 1 ML	UNIAO QUIMICA	AP	250	1,6344	408,6000
1	HIDRALAZINA 20 MG (NEPRESSOL) 1 ML	CRISTALIA	AP	280	7,2786	2.038,0080
1.692	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML (ESTERIL)	CRISTALIA	AP	100	14,0700	1.407,0000
780	LIDOCAINA 2% GELEIA C/30 GR C/ 1	HIPOLABOR	TB	30	4,1580	124,7400
2.293	LINCOMICINA 600 MG IM/ IV AMP. 2 ML	NEO QUIMICA	AP	1.000	4,3680	4.368,0000
662	DOLOSAL 50 MG/ML INJ. 2 ML(A1)	CRISTALIA	AP	500	4,9451	2.472,5500
578	PROMETAZINA (PAMERGAN) 50 MG 2 ML	CRISTALIA	AP	900	3,3600	3.024,0000
767	RANITIDINA 25 MG/ML INJ. 2 ML GEN.	HYPOFARMA	AP	1.000	1,2810	1.281,0000
728	TRAMADOL 050 MG/ML INJ. 1 ML GEN. A-2	TEUTO	AP	500	2,1105	1.055,2500
1.585	CLORPROPAMIDA 250 MG	SANVAL	CP	1.000	0,1180	118,0000
2.911	CLORTALIDONA 25 MG COMP.	VITAPAN	CP	7.000	0,1575	1.102,5000
2.428	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG (CODEX 30MG)	UNIAO QUIMICA	CP	5.000	1,4402	7.201,0000
1.613	KOLLAGENASE C/CLORANF POMADA 30 GR	CRISTALIA	TB	400	25,2000	10.080,0000
1.591	COMPLEXO B COMP.	BELFAR	CP	10.000	0,0794	794,0000

THIAGO 29/01/2016 - 11:26:32

Data: 29/01/2016 Hora: 11:26:45

110

2



CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

ORCAMENTO

Nº: 75.183

1.248	COMPLEXO B XAROPE 100 ML C/ 1	MEDQUIMICA	FR	200	3,1500	630,0000
804	COMPLEXO B INJ. 2ML.	HYPOFARMA	AP	5.000	1,3020	6.510,0000
1.573	CEDILANIDE(DESLANOL) INJ 2 ML	UNIAO QUIMICA	AP	100	1,9320	193,2000
1.371	DEXAMETAZONA 2 MG/ML INJ. 1ML GEN	FARMACE	AP	5.000	1,2180	6.090,0000
2.821	DEXAMETAZONA 4 MG INJ. 2,5 ML (FR)	UNIAO QUIMICA	AP	6.000	5,8800	35.280,0000
1.982	DEXALGEN INJ. AMP. 1 ML 3 DOSES	EUROFARMA	AP	500	8,7150	4.357,5000
56	DIAZEPAM 10 MG COMP. P-344/98	UNIAO QUIMICA	CP	20.000	0,0840	1.680,0000
2.324	DIAZEPAM 10 MG INJ. 2 ML P-344/98	HIPOLABOR	AP	1.000	1,3860	1.386,0000
2.315	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG COMP.	GEOLAB	CP	15.000	0,0788	1.182,0000
911	DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS 15 MG/ML 20 ML (FLAMATRAT)	VITAPAN	FR	200	3,6540	730,8000
	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG 3 ML GEN.	TEUTO	AP	1.000	1,3209	1.320,9000
1.597	DRAMIN B6 INJ.1 ML	UNIAO QUIMICA	AP	500	2,1000	1.050,0000
542	DRAMIN B6 DL INJ. 10 ML	NYCOMED	AP	300	4,3313	1.299,3900
734	DRAMIN B6 GOTAS 20 ML	VITAPAN	FR	300	5,8800	1.764,0000
1.593	DIPIRONA 500 MG COMP.	PRATI DONAD	CP	25.000	0,1260	3.150,0000
633	DIPIRONA GOTAS 20 ML GEN.	SOBRAL	FR	500	1,8060	903,0000
104	DIPIRONA SODICA INJ. 1 GR 2 ML GEN.	TEUTO	AP	6.000	0,8400	5.040,0000
2.500	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP. 100 ML C/ 1	MEDLEY	FR	100	14,5950	1.459,5000
2.857	DOXAZOSINA 2 MG COMP.	SANDOZ	CP	5.000	0,5145	2.572,5000
9	METILERGOMETRINA 0,2 MG(ERGOMETRIN) COMP.	BIOLAB	CP	600	0,7438	446,2800
163	ERITROMICINA 500 MG COMP.	PRATI DONAD	CP	2.000	1,0601	2.120,2000
37	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP. 60 ML C/ 1	PRATI DONAD	FR	200	8,6310	1.726,2000
1.611	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20 ML GEN.	FARMACE	FR	600	5,6700	3.402,0000
803	FENITOINA 050 MG/ML (FENITAL) INJ. 5 ML	CRISTALIA	AP	400	4,2000	1.680,0000
2.762	FENOBARBITAL 200 MG SOL INJ. 2 ML	CRISTALIA	AP	300	2,9463	883,8900
1.70	BROMETO DE FENOTEROL 5 MG/ML GTAS 20 ML GEN. (BEROTEC)	HIPOLABOR	FR	200	4,3890	877,8000
861	FINASTERIDA 5 MG	E.M.S	CP	2.000	0,6237	1.247,4000
1.600	FITOMENADIONA (KANAKION) 10MG/ML AMP. 1ML	UNIAO QUIMICA	AP	150	3,4860	522,9000
1.334	FLUMAZENIL 0,1 MG/1ML INJ. 5 ML	CRISTALIA	AP	40	61,4460	2.457,8400
752	FLUNARIZINA 10 MG (VERTIGIUM) GEN.	NEO QUIMICA	CP	10.000	0,1092	1.092,0000
187	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ. 2 ML	FARMACE	AP	700	1,1340	793,8000
2.957	GABAPENTINA 300 MG COMP.	PRATI DONAD	CP	2.500	0,5962	1.490,5000
876	GINCO BILOBA 80 MG	MULTILAB	CP	10.000	0,2835	2.835,0000
1.606	GLICOSE 25% INJ. 10 ML	ISOFARMA	AP	700	0,3591	251,3700
1.607	GLICOSE 50% INJ. 10 ML	ISOFARMA	AP	1.000	0,3801	380,1000
180	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML GEN.	ISOFARMA	AP	15	2,4150	36,2250
922	HALOPERIDOL 5 MG (HALO) INJ. 1 ML (C1)	CRISTALIA	AP	350	3,4247	1.198,6450
201	HEPARINA 5000 UI 0,25 ML SUB.	CRISTALIA	AP	100	7,9800	798,0000

THIAGO 29/01/2016 - 11:26:32

Data: 29/01/2016 Hora: 11:26:45

110

3



CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

ORCAMENTO

Nº: 75.183

1.362	IMIPRAMINA 25 MG (DEPRAMINA) . C-1	CRISTALIA	CP	4.000	0,5040	2.016,0000
2.638	LACTULOSE 667MG/ML XPE 120 ML	SIGMA PHARM UN		300	12,3900	3.717,0000
1.983	LEVODOPA + CLOR. BENSERAZIDA 250 MG COMP.	ACHE	CP	3.000	2,8566	8.569,8000
919	LEVOFLOXACINO (TAVAFLOX) 500 MG	E.M.S	CP	3.000	1,1550	3.465,0000
1.272	LEVOMEPRMAZINA 025 MG(MEPROZIN) C-1	CRISTALIA	CP	3.000	0,6930	2.079,0000
46	LEVOMEPRMAZINA 100 MG (LEVOZINE) C1	CRISTALIA	CP	3.000	1,3860	4.158,0000
903	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 120 ML C/ 1	HYPERMARCAS	FR	600	5,1870	3.112,2000
991	MELOXICAM 15 MG COMP.	PHARLAB	CP	2.000	0,1764	352,8000
2.323	MELOXICAM 15 MG AMP. 1,5 ML	EUROFARMA	AP	300	17,1150	5.134,5000
8	METILDOPA 500 MG	TKS	CP	15.000	0,3780	5.670,0000
	METILERGOMETRINA 0,2 MG(ERGOMETRIN) INJ.1 ML	UNIAO QUIMICA	AP	20	2,2260	44,5200
2.979	METOCLOPRAMIDA 05 MG/ML INJ. 2 ML	ISOFARMA	AP	5.000	0,4410	2.205,0000
738	MIDAZOLAN (DORMIRE) 15 MG/ML 3 ML INJ. (B-1)	UNIAO QUIMICA	AP	200	3,0660	613,2000
171	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15 GR.	SOBRAL	TB	600	2,1420	1.285,2000
1.376	NIFEDIPINA 20 MG COMP.	NEO QUIMICA	CP	18.000	0,0552	993,6000
1.925	NIFEDIPINA 10 MG COMP.	GEOLAB	CP	300	0,1260	37,8000
696	NIMESULIDA 100 MG	VITAPAN	CP	32.000	0,1000	3.200,0000
216	NIMESULIDA GOTAS 50 MG/ML FR 15 ML	PRATI DONAD	FR	300	1,3440	403,2000
813	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR C/14 APLIC. GEN. C/ 1	PRATI DONAD	TB	200	6,9090	1.381,8000
1.138	OXIDO DE ZINCO+NISTATINA (PRATIDERM) POMADA 60 GRS	PRATI DONAD	TB	600	9,2190	5.531,4000
1.656	NITROFUZAZONA POMADA 500 GR	PRATI DONAD	FR	10	10,6680	106,6800
3.056	NOREPINEFRINA 8MG/4ML IV AMP. 4 ML	HIPOLABOR	AP	250	7,9800	1.995,0000
517	NORFLOXACINO 400 MG	MULTILAB	CP	4.000	0,3780	1.512,0000
1.123	OXACILINA 500 MG INJ. IM/IV 10 ML	NOVA FARMA	AP	100	5,3550	535,5000
2.420	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP.	MEDLEY	CP	5.000	0,8091	4.045,5000
1.008	OXITON 5 UI/ML AMP. 1 ML	UNIAO QUIMICA	AP	20	1,9320	38,6400
2.399	PANTOPRAZOL 20 MG COMP.	MEDLEY	CP	5.000	1,1888	5.944,0000
2.282	PANTOPRAZOL 40 MG COMP.	SANDOZ	CP	8.000	0,9284	7.427,2000
1.049	TANDRILAX (INFRALAX)	E.M.S	CP	15.000	0,2850	4.275,0000
720	PAROXETINA 20 MG COMP	AUROBINDO	CP	15.000	0,4341	6.511,5000
815	TRENTAL 400 MG (PENTOXIFILINA)	E.M.S	CP	3.600	0,6999	2.519,6400
141	TRENTAL 20 MG/ML (PENTOXIFILINA) INJ.	UNIAO QUIMICA	AP	300	2,5620	768,6000
647	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	MARIOL	CP	600	0,1470	88,2000
1.379	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	CP	8.000	0,1953	1.562,4000
1.360	RISPERIDONA 2 MG COMP.C-1	UNIAO QUIMICA	CP	8.000	0,6300	5.040,0000
1.096	RISPERIDONA 1 MG COMP.C-1	UNIAO QUIMICA	CP	6.600	0,4620	3.049,2000
1.589	RISPERIDONA 3 MG COMP.C-1	UNIAO QUIMICA	CP	2.600	0,6300	1.638,0000
22	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML GEN. C/ 1	PRATI DONAD	FR	300	1,6590	497,7000

THIAGO 29/01/2016 - 11:26:32

Data: 29/01/2016 Hora: 11:26:45 110



CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

ORCAMENTO

Nº: 75.183

674	SECNIDAZOL 1000 MG GEN.	PRATI DONAD CP	3.000	0,7245	2.173,5000
707	SERTRALINA 50 MG (C1)	AUROBINDO CP	18.000	0,2774	4.993,2000
13	DIMETICONA GOTAS 10 ML GEN.	PRATI DONAD FR	400	1,3860	554,4000
12	DIMETICONA 40 MG	PRATI DONAD CP	2.000	0,1331	266,2000
985	CORTIZOL 100 MG S/DIL	BLAUSIGEL AP	800	6,7599	5.407,9200
393	CORTIZOL 500 MG S/DIL.	UNIAO QUIMI AP	1.200	12,1800	14.616,0000
2.437	GENTAMICINA 40 MG INJ. IM/IV AMP. 1 ML	SANTISA AP	600	0,9030	541,8000
2.742	GENTAMICINA 80 MG INJ. IM/IV AMP. 2 ML	HYPOFARMA AP	1.500	1,3650	2.047,5000
516	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ. 10 ML	ISOFARMA AP	20	0,4956	9,9120
816	DOLO MOFF(MORFINA) 10 MG INJ. 1 ML P-344	CRISTALIA AP	150	5,7750	866,2500
	BRICANYL(SULFATO DE TERBUTALINA) 1 ML	UNIAO QUIMI AP	300	4,4100	1.323,0000
234	TETRACICLINA 500 MG GEN.	PRATI DONAD CP	2.000	0,2646	529,2000
1.085	TOPIRAMATO 100 MG COMP.	E.M.S CP	3.000	0,4505	1.351,5000
2.249	TRAMADOL 050 MG COMP. A-2	HIPOLABOR CP	2.000	0,1680	336,0000

Substituição Tributária: 0,00

Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 506.728,16

Condição de Pagamento: 28 DD

V-1:26/02/16 R\$:506.728,16

Assinatura

Obs:

THIAGO 29/01/2016 - 11:26:32

Data: 29/01/2016 Hora: 11:26:45 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 01 Fevereiro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 654.371,97 (seiscentos cinquenta e quatro mil trezentos setenta e um reais noventa e sete centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 03 de Fevereiro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Aquisição de medicamento, a serem destinados para utilização no hospital municipal São José e distribuição gratuita à população do de Guapirama por um período de 12 meses".

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica

D = 1905 - 339030 - 0900 – Material Farmacológico

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 2219 - 339032 - 0300 – Materiais de saúde para distribuição gratuita

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 2220 - 339032 - 0300 – Materiais de saúde para distribuição gratuita

FR 303 – Saúde Impostos

08.001.10.301.0007.2-023 – Assistência Farmacêutica

D = 784 - 339030 - 0900 – Material Farmacológico

FR 303 – Saúde Impostos

D = 2221 - 339032 - 0300 – Materiais de saúde para distribuição gratuita

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 2222 - 339032 - 0300 – Materiais de saúde para distribuição gratuita

FR 303 – Saúde Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

08.001.10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da Rede de Pronto Atendimento

D = 785 - 339030 - 0900 – Material Farmacológico

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 786 - 339030 - 0900 – Material Farmacológico

FR 303 – Saúde Impostos

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 03 de fevereiro de 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 654.371,97 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos);

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária: 10.3001.0007.2-022-D= 1905 -339030-0900-FR 0- D= 2219-339032-0300-FR0- D=2220-339032-0300-FR 303- 08001.10.301.00007.2-023-D=784-339030-0900-FR303-D=2221-339032-0300-FR0-D=2222-339032-0300-FR 303-08001.10.302.0007.2-026-D=785-339030-0900-FR 0-D=786-339030-0900-FR 303;

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

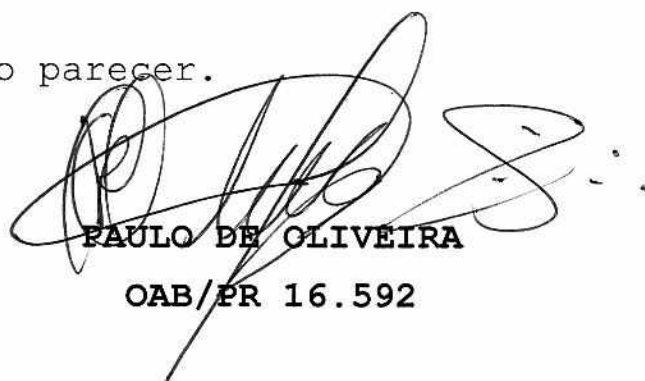
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial -SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 04 de Fevereiro 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO, SENDO QUE ESTE SERÃO UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBÉM DISPENSADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES** no valor máximo de R\$ 654.371,97 (seiscentos cinquenta e quatro mil trezentos setenta e um reais e noventa e sete centavos).

Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 05 de Fevereiro de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 011/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.



LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2016
PROCESSO nº 016/2016**

(Exclusiva Participação MEI-ME-EPP conf. Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo **Menor Preço, por item**, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO, SENDO QUE ESTES SERÃO UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBÉM DISPENSADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Federal nº 08.538, de 06 de Outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015 e portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia 24/02/2016. As 09:00 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

03.01. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO, SENDO QUE ESTES SERÃO UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBÉM DISPENSADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;

04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;

04.03. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 04.04.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.05.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.06.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.07.** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.08.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.09.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.10.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.11.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.12.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 05.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.01.04.** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03. A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia (ter copia de segurança), através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04. O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03. Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como “SEM MARCA”;
- 06.05.04. Indicação do prazo de entrega do material, não superior a **3 (três) dias**, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;
- 06.05.05. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.06. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.07. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.08. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 06.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 03 (três) casas após a vírgula;
- 06.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 06.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO X**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**exercício de 2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega, (**ANEXO VIII**);
- b) Atestado de Capacidade técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- c) AFE (autorização de funcionamento, emitida pela ANVISA) válida;
- d) Certidão de Regularidade válida emitida pelo conselho de farmácia (CRF);
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.
- 07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à “estimativa de valor”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- d) Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 13.12.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19.** A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 13.20.** Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.03. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.04. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

18.05. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 18.06.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666/93;
- 18.07.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 18.08.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 18.09.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 18.10.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 18.11.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 18.12.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

19. CASOS OMISSOS

- 19.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

20. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 20.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

20.02.

- | | | |
|---------------|---|--|
| a) ANEXO I | - | Termo de Referência – |
| b) ANEXO II | - | Termo de Credenciamento – |
| c) ANEXO III | - | Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| d) ANEXO IV | - | Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes – |
| e) ANEXO V | - | Declaração que não emprega menores – |
| f) ANEXO VI | - | Declaração de ME ou EPP – |
| g) ANEXO VII | - | Espelho da Proposta de Preços – |
| h) ANEXO VIII | - | Declaração de Capacidade de Entrega e Execução |
| i) ANEXO IX | - | Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial |
| j) ANEXO X | - | Minuta do Contrato – |

Guapirama - PR, 05 de Fevereiro de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO I**-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 006/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO, SENDO QUE ESTES SERÃO UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBÉM DISPENSADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	Média	Total Geral
1	FRA	600	ACEBROFILINA 1509	XAROPE 25MG/ML - FRASCO 120ML	4.844	2.906,40
2	UND	15000	ACECLOFENACO 4606	CPR 100MG	0.993	14895.00
3	CART	1000	ACETATO DE CIPROTERONA + ETINILESTRADI 1510	CPR 2MG + 0,035MG - CX COM 21 COMPRIMIDOS	3.120	3120.00
4	ENV	2000	ACETILCISTEINA 1511	ENVELOPE 200MG - 15G	0.785	1570.00
5	FRA	400	ACETILCISTEINA 3497	SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML - FRASCO 100ML	4.748	1899.20
6	AMP	5000	ÁCIDO ASCÓRBICO 1329	AMPOLA 100MG/ML 5ML	1.192	5959.75
7	FRA	200	ACIDO ASCORBICO 3498	200MG/ML - FRASCO 20ML	12.051	2410.10
8	AMP	250	ÁCIDO TRANEXÂMICO 1325	ÂMPOLA 250/5ML 5ML	3.502	875.50
9	AMP	100	ADENOSINA 1320	AMPOLA 6MG/2ML	16.035	1603.45
10	AMP	300	ADRENALINA 1323	AAMPOLA 1MG/1ML	5.594	1678.10
11	AMP	20000	ÁGUA P/ INJEÇÃO 1324	AMPOLA PLAST 10ML	0.316	6313.33
12	UND	30000	ALPRAZOLAM 1512	COMP 1MG	0.176	5280.00
13	FRA	500	AMBROXOL 1513	XAROPE 15MG/ML - 120ML	2.475	1237.50
14	FRA	600	AMBROXOL 1514	XAROPE 30MG/ML - 120ML	3.273	1963.60
15	FRA	300	AMBROXOL 1323	AMBROXOL 7,5MG/ML 50ML GTS	12.581	3774.20
16	UND	10000	AMINOFILINA 1515	CPR. 100MG	0.067	674.67
17	AMP	500	AMINOFILINA 1326	AMPOLA 24MG/ML 10ML	1.444	721.83
18	AMP	300	AMIODARONA 1321	AMPOLA 50MG/ML - 3ML	3.394	1018.09
19	FRA	400	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO	SUSP. ORAL 400MG/5ML + 70MG/5ML - FRASCO 70ML 3502	39.031	15612.40
20	UND	3000	AMPICILINA 1327	CAPS 500MG	0.279	836.00
21	AMP	200	AMPICILINA 3504	SUSP. ORAL 250MG/5ML - 60ML	3.470	693.93
22	AMP	500	AMPICILINA 3503	FRASCO-AMPOLA 1G S/D	5.040	2520.00
23	UND	14000	ATENOLOL 1516	CPR 25MG	0.052	731.27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

24	AMP	300	ATROPINA 1322	AMPOLA 0,25MG/ML	0.567	170.05
25	UND	5000	BACLOFENO 1517	CPR 10MG	0.137	685.00
26	AMP	900	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1331	FRASCO-AMPOLA 600.000 UI	4.176	3758.70
27	AMP	1500	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1332	FRASCO-AMPOLA 1.200.000 UI	15.215	22821.75
28	AMP	100	BENZIL PENICILINA CRISTALINA 1333	FRASCO-AMPOLA 5.000.000 UI	11.000	1100.00
29	AMP	900	BENZIL PENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICI	FRASCO-AMPOLA 300.000 UI + 100.000 UI 1330	6.534	5880.30
30	AMP	800	BETAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) + BET	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG + 2MG - AMPOLA 1ML 3507	5.962	4769.60
31	AMP	30	BICABORNATO DE SÓDIO	AMPOLA 8,4% - 10ML 1334	0.808	24.23
32	UND	2000	BISACODIL 1518	CPR 5MG	0.267	533.00
33	UND	4000	BROMAZEPAM 1519	CPR 3MG	0.119	477.47
34	UND	4000	BROMAZEPAM 1520	CPR 6MG	0.180	718.13
35	FRA	400	BROMETO DE IPRATRÓPIO 1337	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML GTS	1.166	466.40
36	UND	7000	BROMOPRIDA 1521	CPR 10MG	0.248	1733.67
37	AMP	1000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1335	AMPOLA 20MG/ML 1ML	1.717	1717.00
38	AMP	3000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRON	AMPOLA 20MG+2,5MG/5ML/5ML 1336	2.449	7347.00
39	UND	3000	CARBAMAZEPINA 1522	CPR 400MG	0.198	592.50
40	FRA	200	CARBAMAZEPINA 1523	SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML - FRASCO 100ML	19.435	3886.90
41	UND	12000	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 3511	CPR 600MG + 400UI	0.275	3300.00
42	UND	3000	CARVEDILOL 1609	CPR 25MG	0.306	919.20
43	AMP	2000	CEFALOTINA SÓDICA 1338	FRASCO-AMPOLA 1G S/D	7.717	15434.67
44	AMP	1000	CEFTRIAXONA SÓDICA 1340	FRASCO-AMPOLA 500MG COM DILUENTE IM	9.572	9572.00
45	AMP	5000	CEFTRIAXONA SÓDICA 1339	FRASCO-AMPOLA 1G S/D EV	10.498	52488.33
46	AMP	1000	CEFTRIAXONA SÓDICA 3514	FRASCO-AMPOLA 1G COM DILUENTE IM	15.206	15206.00
47	UND	3000	CETOCONAZOL 1524	CPR 200MG	0.190	569.70
48	TUBO	300	CETOCONAZOL 2% 3515	CREME DERMATOLÓGICO 30G	2.728	818.40
49	AMP	5000	CETOPROFENO 1341	AMPOLA 100MG 2ML IM	3.615	18073.33
50	FRA	100	CETOTIFENO 1526	XAROPE 1MG/ML - 120ML	4.783	478.30
51	UND	8000	CICLOBENZAPRINA 1527	COMPRIMIDOS 10MG	0.741	5930.80
52	UND	12000	CILOSTAZOL 1528	CPR 100MG	1.263	15153.00
53	UND	8000	CILOSTAZOL 3516	CPR 50MG	0.665	5316.00
54	AMP	500	CIMETIDINA 1342	CIMETIDINA 300MG 2ML	1.294	646.83
55	UND	6500	CINARIZINA 1529	CPR 75MG	0.599	3891.88
56	UND	12000	CLONAZEPAM 1530	CPR 2MG	0.182	2181.20
57	UND	2000	CLONIDINA (CLORIDRATO) 1531	COMPRIMIDOS 100MG	0.309	617.00
58	UND	2000	CLONIDINA (CLORIDRATO) 1532	COMPRIMIDOS 200MG	0.473	945.00
59	UND	8000	CLOPIDOGREL 1533	CPR 75MG	0.905	7240.53
60	AMP	500	CLORANFENICOL 1343	FRASCO-AMPOLA 1G S/D	4.059	2029.25
61	AMP	100	CLORETO DE POTÁSSIO 1345	AMPOLA 19,1% 10 ML PLAST	0.429	42.86
62	FRA	300	CLORETO DE SÓDIO 3522	SPRAY NASAL 0,9% - FRASCO 50ML	4.286	1285.80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

63	AMP	100	CLORETO DE SÓDIO 1346	AMPOLA 20% 10 ML PLAST	0.463	46.28
64	AMP	300	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 1347	AMPOLA 5MG/ML 5ML	2.036	610.67
65	AMP	100	CLORIDRATO DE DOPAMINA 1357	AMPOLA 5MG/ML 10ML	1.983	198.27
66	AMP	250	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1348	AMPOLA 10MG/ML 1ML	1.556	389.03
67	AMP	280	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 1360	AMPOLA 20MG/ML - 1ML	4.625	1295.06
68	FRA	200	CLORIDRATO DE HIDROXIZINE 3529	SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML - FRASCO 120ML	10.543	2108.60
69	FRA	300	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1349	AMPOLA 2% SEM VASOCONSTRITOR - 20ml	7.162	2148.70
70	TUBO	30	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1358	GELÉIA 2% - 30G	3.607	108.22
71	AMP	1000	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 1351	AMPOLA 600MG/2ML 2ML	3.898	3898.33
72	AMP	500	CLORIDRATO DE PETIDINA 1355	AMPOLA 100MG/2ML	4.424	2211.85
73	AMP	900	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 1352	AMPOLA 50MG/ 2ML	2.717	2445.30
74	FRA	300	CLORIDRATO DE RANITIDINA 3532	SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML - 120ML	7.136	2140.65
75	AMP	1000	CLORIDRATO DE RANITIDINA 1353	AMPOLA 25MG/ML 2ML	1.075	1074.67
76	AMP	500	CLORIDRATO DE TRAMADOL 1354	AMPOLA 50MG/ML 1ML	1.923	961.58
77	UND	1000	CLORPROPAMIDA 1535	CPR 250MG	0.118	118.00
78	UND	7000	CLORTALIDONA 1536	CPR 25MG	0.126	880.25
79	UND	5000	CODEINA + PARACETAMOL 3537	CPR 30MG + 500MG	1.149	5743.00
80	TUBO	400	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 1539	CREME DERMATOLOGICO 30 GRAMAS	23.703	9481.20
81	UND	200	COLCHICINA 1540	CPR 0,5MG	0.393	78.60
82	FRA	200	COLECALCIFEROL + ACETATO DE RETINOL 3538	SOLUÇÃO ORAL 10ML	11.520	2304.00
83	UND	10000	COMPLEXO B 1541	COMPRIMIDOS	0.075	748.00
84	FRA	200	COMPLEXO B 1542	XAROPE 100ML	3.440	688.07
85	AMP	5000	COMPLEXO VITAMÍNICO B 1344	AMPOLA 2ML	1.305	6525.00
86	UND	10000	CUMARINA + TROXERRUTINA 1543	COMPRIMIDOS 15 + 90MG	0.339	3390.00
87	AMP	100	DESLANOSÍDEO 1368	AMPOLA 0,2MG/ML 2ML	1.971	197.07
88	AMP	5000	DEXAMETASONA 1361	AMPOLA 2MG/ML 1ML	1.208	6041.67
89	AMP	6000	DEXAMETASONA 1362	AMPOLA 4MG/ML 2,5ML	3.443	20658.00
90	DOSE	500	DEXAMETASONA + DIPIRONA (AMPOLA A) + CIANOCOBALAMINA (AMPOLA B) 1544	AMPOLA A - 1ML(1.5MG/ML +500MG/ML) + AMPOLA B - 1ML (5MG/ML)	8,715	4357,50
91	UND	20000	DIAZEPAM 3541	CPR 10MG	0.071	1420.00
92	AMP	1000	DIAZEPAN 1363	AMPOLA 5MG/ML 2ML	1.192	1191.67
93	UND	15000	DICLOFENACO 1546	CPR 50MG	0.078	1164.00
94	FRA	200	DICLOFENACO RESINATO 1547	GOTAS 15MG/ML - 15ML	3.654	730.80
95	AMP	1000	DICLOFENACO SÓDICO 1364	AMPOLA 25MG/ML 3ML	1.096	1095.97
96	AMP	500	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	AMPOLA 50MG + 50MG/ML - 1ML 1356	2.088	1044.00
97	AMP	300	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	AMPOLA 50MG + 50MG/ML + 1000MG/ML + 1000MG/ML - 10ML 137	5.116	1534.70
98	FRA	300	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 1548	GOTAS - 15ML	5.340	1602.00
99	UND	15000	DIOSMINA + HESPERIDINA 1551	COMPRIMIDOS 450MG + 50MG	0.433	6495.00
100	UND	25000	DIPIRONA 1552	CPR 500MG	0.124	3100.00
101	FRA	500	DIPIRONA SÓDICA 3542	SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML - FRASCO 20ML	1.910	955.00
102	AMP	6000	DIPIRONA SÓDICA 1365	AMPOLA 500MG/ML 2ML	0.887	5322.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

103	AMP	100	DOBUTAMINA 1367	AMPOLA 250MG 20ML IV	64.915	6491.45
104	FRA	100	DOMPERIDONA 1550	FRASCO 1MG/ML COM 100ML	15.809	1580.90
105	UND	5000	DOMPERIDONA 3543	CPR 10MG	0.151	755.00
106	UND	5000	DOXAZOSINA (MESILATO) 1553	COMPRIMIDOS 2MG	0.322	1608.75
107	UND	600	ERGOMETRINA 1554	CPR 0,2MG	0.744	446.28
108	UND	2000	ERITROMICINA 1610	CPR 500MG	1.078	2156.73
109	FRA	200	ERITROMICINA 5398	SUSP. ORAL 250MG/5ML - 60ML	6.533	1306.67
110	FRA	600	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 1555	GOTAS 20ML	7.147	4288.20
111	AMP	400	FENITOÍNA SÓDICA 1374	AMPOLA 50MG/ML 5ML	3.420	1368.00
112	AMP	300	FENOBARBITAL SÓDICA 1373	AMPOLA 200MG/ML 1ML	2.448	734.53
113	UND	5000	FENOFIBRATO 3547	CAPS 200MG	0.983	4915.00
114	FRA	200	FENOTEROL 1380	SOLUÇÃO ORAL 5MG/ML - FRASCO 20ML	3.609	721.80
115	UND	2000	FINASTERIDA 3548	CPR 5MG	0.492	983.70
116	AMP	150	FITOMENADIONA 1375	AMPOLA 10MG/ML 1ML	2.424	363.60
117	AMP	40	FLUMAZENIL 1376	AMPOLA 0,1MG/ML 5ML	59.101	2364.04
118	UND	10000	FLUNARIZINA 1559	CPR 10MG	0.101	1014.00
119	UND	5000	FUMARATO DE QUETIAPINA 1561	CPR 25MG	0.678	3390.00
120	AMP	700	FUROSEMIDA 1372	AMPOLA 10MG/ML 2ML	1.199	839.53
121	UND	2500	GABAPENTINA 1562	CPR 300MG	0.504	1259.00
122	UND	10000	GINKGO BILOBA 1563	CPR 80MG	0.258	2575.00
123	UND	5000	GLICAZIDA 1612	CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG	0.257	1285.00
124	AMP	700	GLICOSE HIPERTÔNICA 1377	AMPOLA 25% 10 ML	0.406	284.46
125	AMP	1000	GLICOSE HIPERTÔNICA 1378	AMPOLA 50% 10 ML	0.462	462.37
126	AMP	15	GLUCONATO DE CALCIO 1379	AMPOLA 10% 10ML	2.126	31.90
127	AMP	350	HALOPERIDOL 1381	AMPOLA 5MG/ML 1ML	3.242	1134.55
128	FRA	300	HEDERA HELIX 5399	XAROPE 7MG/ML - FRASCO 100ML	32.777	9833.10
129	FRA	100	HEPARINA SÓDICA 1382	AMPOLA 5.000 UI/0,25ML SC	7.501	750.10
130	FRA	100	HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 1564	FRASCO GOTAS 8ML	13.731	1373.10
131	UND	4000	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 1567	CPR 25MG	0.484	1934.00
132	UND	6000	INDAPAMIDA 1568	CPR 1,5MG COM LIBERAÇÃO MODIFICADA	0.371	2226.00
133	UND	8000	ISOMETEPTENO + DAPIRONA SODICA + CAFEIN 1569	CPR 30MG + 300MG + 30MG	0.530	4240.00
134	FRA	300	LACTULOSE 3551	SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML - FRASCO 120ML	15.480	4644.00
135	UND	3000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 1571	CPR 200MG + 50MG	2.590	7769.40
136	UND	3000	LEVOFLOXACINO 1572	COMPRIMIDOS 500MG	1.549	4647.00
137	UND	3000	LEVOMEPROMAZINA 1573	CPR 25MG	0.727	2182.00
138	UND	3000	LEVOMEPROMAZINA 1574	CPR 100MG	1.523	4569.00
139	FRA	100	LEVOMEPROMAZINA 3553	SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 20ML	14.538	1453.75
140	FRA	600	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAME 3554	XAROPE 2MG + 0,25MG/5ML - FRASCO 120ML	5.187	3112.20
141	UND	2000	MELOXICAM 1577	CPR 15MG	0.180	360.27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

142	AMP	300	MELOXICAM 3555	SOLUÇÃO INJETAVEL 15MG/1,5ML - AMPOLA 1,5ML	10.083	3024.75
143	UND	15000	METILDOPA 1578	CPR 500MG	0.339	5090.00
144	AMP	20	METILERGOMETRINA 1385	AMPOLA 0,2MG/ML - 1ML	2.147	42.93
145	UND	10000	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 1579	CPR 10MG	1.749	17490.00
146	AMP	5000	METOCLOPRAMIDA 1384	AMPOLA 10MG/2ML	0.480	2400.00
147	AMP	200	MIDAZOLAM 1383	AMPOLA 15MG 3ML	2.404	480.87
148	TUBO	600	NEOMICINA + BACITRACINA 1580	POMADA 10G	2.057	1234.20
149	UND	18000	NIFEDIPINO 1581	CPR 20MG	0.083	1489.20
150	UND	300	NIFEDIPINO 1387	CAPSULAS SUBLINGUAL 10 MG	0.499	149.70
151	UND	32000	NIMESULIDA 1582	CPR 100MG	0.101	3221.33
152	FRA	300	NIMESULIDA 1583	GOTAS 15ML	1.459	437.80
153	TUBO	200	NISTATINA 3561	CREME VAGINAL 100.000UI - 60G	6.652	1330.30
154	TUBO	600	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 1584	POMADA 45G	11.182	6709.20
155	TUBO	10	NITROFURAZONA 1386	FRASCO 2MG/G 500G	10.692	106.92
156	AMP	100	NITROGLICERINA 3562	AMPOLA 5MG/ML - 5ML	39.494	3949.40
157	AMP	250	NOREPINEFRINA BITARTARATO 1388	AMPOLA 2MG/ML 4ML	8.027	2006.67
158	UND	4000	NORFLOXACINO 1585	CPR 400MG	0.426	1704.00
159	AMP	100	OXACILINA 1389	FRASCO-AMPOLA 500MG	5.121	512.07
160	UND	5000	OXCARBAZEPINA 1586	CPR 300MG	0.744	3721.83
161	AMP	20	OXITOCINA 1390	AMPOLA 5.000 UI 1ML	1.908	38.17
162	UND	5000	PANTOPRAZOL 5400	CPR 20MG	0.834	4172.00
163	UND	8000	PANTOPRAZOL 1587	CPR 40MG	1.390	11117.60
164	UND	15000	PARACETAMOL+ CARISOPRODOL+DICLOFENA 1588	COMPRIMIDOS 300MG + 125MG + 50MG + 30MG	0.298	4462.50
165	UND	15000	PAROXETINA 1589	CPR 20MG	0.359	5390.50
166	UND	3600	PENTOXIFILINA 1590	CPR 400MG	1.373	4944.00
167	AMP	300	PENTOXIFILINA 1391	AMPOLA 20MG/ML 5ML	1.812	543.50
168	UND	600	PERMANGANATO DE POTASSIO 1613	CPR 100MG	0.102	61.00
169	UND	8000	PROMETAZINA 1592	CPR 25MG	0.168	1342.13
170	UND	10000	PROPATILNITRATO 1593	CPR 10MG	0.687	6865.00
171	UND	8000	RISPERIDONA 1595	CPR 2MG	0.741	5928.00
172	UND	6600	RISPERIDONA 1614	CPR 1MG	0.372	2451.90
173	UND	2600	RISPERIDONA 1615	CPR 3MG	1.231	3201.47
174	FRA	300	SALBUTAMOL 1596	XAROPE 2MG/5ML	1.659	497.70
175	UND	3000	SECNIDAZOL 1597	CPR 1000MG	0.786	2356.50
176	UND	18000	SERTRALINA (CLORIDRATO) 1598	CPR 50MG	0.378	6800.40
177	FRA	400	SIMETICONA 3567	GOTAS 75MG/ML - 10ML	1.293	517.20
178	UND	2000	SIMETICONA 3568	CPR 40MG	0.155	310.07
179	AMP	800	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 1393	FRASCO-AMPOLA 100MG	5.987	4789.60
180	AMP	1200	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 1394	FRASCO-AMPOLA 500MG	11.084	13300.40
181	AMP	600	SULFATO DE GENTAMICINA 1396	AMPOLA 40MG/ML 1ML	0.885	531.20
182	AMP	1500	SULFATO DE GENTAMICINA 1397	AMPOLA 80MG/ML 2ML	1.129	1694.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

183	UND	4000	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 1601	COMPRIMIDOS 400MG	2.733	10932.00
184	AMP	20	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 1398	AMPOLA 50% 10ML	0.613	12.26
185	AMP	150	SULFATO DE MORFINA 1399	AMPOLA 10MG/ML - 1ML	4.131	619.58
186	AMP	300	SULFATO DE TERBUTALINA 1392	AMPOLA 0,5MG/ML 1ML	3.183	955.00
187	UND	2000	TETRACICLINA 1603	CPR 500MG	0.257	513.60
188	UND	6000	TOPIRAMATO 1605	CPR 25MG	1.301	7806.00
189	UND	3000	TOPIRAMATO 3573	CPR 100MG	0.483	1447.50
190	UND	2000	TRAMADOL 1606	CPR/CAPS 50MG	0.298	596.67

01. DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 654.371,97 (seiscentos cinquenta e quatro mil trezentos setenta e um reais noventa e sete centavos).**

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses;**

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.02. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a realização do pedido, sendo entregue na Farmácia Municipal, situada na Rua Dezenove de Dezembro, 435, Centro, Guapirama;

03.03. **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**

03.04. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.05. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.06. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

03.07. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **011/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **011/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do
licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do
Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Carimbo da Empresa

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

(Nome e CPF do representante legal)

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 011/2016.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO, SENDO QUE ESTES
SERÃO UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBÉM DISPENSADOS A
POPULAÇÃO ATRAVES DA FARMACIA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente
_____, para todos os fins legais e necessários,
declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas
quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – PROCESSO Nº 016/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 016/2016.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **011/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO, SENDO QUE ESTES SERÃO UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBÉM DISPENSADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 011/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 2.1.2. A CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 10 (**dez**) dias após a realização do pedido, sendo entregue na Farmácia Municipal, situada na Rua Dezenove de Dezembro, 435, Centro, Guapirama.
- 3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18.** A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2.

As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 011/2016

PROCESSO 016/2016

(Exclusiva Participação MEI-ME-EPP conf. Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO, SENDO QUE ESTES SERÃO UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBÉM DISPENSADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 011/2016 e seus anexos.

Valor Máximo: **R\$ 654.371,97 (seiscentos cinquenta e quatro mil trezentos setenta e um reais noventa e sete centavos).**

Data e Horário da Sessão Pública: **24 de fevereiro ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 05 de Fevereiro de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 005/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSÓRIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 005/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSÓRIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP Pelo valor de R\$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais)

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA – ME Pelo valor de R\$ 1.000.604,00 (um milhão e seiscentos e quatro reais)

B. F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME Pelo valor de R\$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 05 de Fevereiro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 011/2016
PROCESSO 016/2016

(Exclusiva Participação MEI-ME-EPP conf. Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICIPIO, SENDO QUE ESTES SERÃO UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBÉM DISPENSADOS A POPULAÇÃO ATRAVES DA FARMACIA MUNICIPAL POR UM PERIODO DE 12 MESES. De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 011/2016 e seus anexos.

Valor Máximo: R\$ 654.371,97 (seiscentos cinquenta e quatro mil trezentos setenta e um reais noventa e sete centavos).

Data e Horário da Sessão Pública: 24 de fevereiro ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 05 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

= PORTARIA 014/2016 =

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade, o Sr. Willian do Prado Perolis para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Transportes e Manutenção, percebendo seu vencimento através do símbolo CC03, a partir da presente data do corrente exercício (05/02/2016).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz - Prefeito Municipal
= PORTARIA 013/2016 =

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para esta Municipalidade, de acordo com o Teste Seletivo nº 001/2015, a Sra. Rosineia Ribeiro para exercer a função de Mãe Social, a partir da presente data do corrente exercício (04/02/2016).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz - Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região - Fundado em agosto de 1995

Editora Jornal Tribuna do Vale LTDA
CNPJ 01.037.108/0001-11
Matriz: Travessa Audi, 35, Centro
Santo Antônio da Platina, PR
Fone/Fax: 43 3534 . 4114

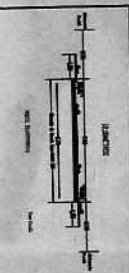
Diretor Responsável
Benedito Francisquini - MTB 262/PR
tribunadovale@tribunadovale.com.br
tribunadovale@uol.com.br

Representação:
MERCONET Representação de Veículos de Comu
Rua Dep. Atílio de A. Barbosa, 76 conj. 03 - Boa Vis
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-36

Vendas Assinatura
Anual R\$ 200,00
Semestral R\$ 100,00

FON

universal de
na Rua Ant
nº 157, 266
deste mesm
deste Edital,
da lei. Dado
dia do mês
datilografar,



escala 1/100

planta de drenagem

OBJETO
e distribuição
VALOR: R\$
que as mesm
Fevereiro, M
DOTAÇÃO
06.03 - 1
VIGÊNCIA
ano, podendo
DATA: 2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Guapirama - PR

Ref: Pregão 011/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR, torna público para conhecimento dos interessados retificação do edital Pregão 011/2016, de 05 de fevereiro de 2016, conforme a seguir especificado.

Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49 inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;

Guapirama, 17 de fevereiro de 2016


LEANDRO ORLANDINI FRNACISCO

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2016

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 011/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICIPIO, SENDO QUE ESTE SERÃO UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBEM DISPENSADOS A POPULAÇÃO ATRAVES DA FARMACIA MUNICIPAL POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 011/2016.

Verificou-se da presença das Empresas, com seus respectivos representantes:
1 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; 2 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 3 - CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP; 4 - MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; 5 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; 6 - ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão a seguir:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	GERMANO MINOTTO GOMES CPF: 023.784.669-19
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 087.328.559-07
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA CPF: 087.003.519-38
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	MOISES SOARES GONÇALVES CPF: 544.043.719-34
ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR CPF: 025.861.029-83

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Pelo valor de R\$ 392.356,50
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pelo valor de R\$ 368.998,84
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	Pelo valor de R\$ 445.985,76
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Pelo valor de R\$ 462.939,70
ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	Pelo valor de R\$ 408.284,61

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA pelo valor de R\$ 97.291,70 (noventa e sete mil duzentos e noventa e um reais e setenta centavos)

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 92.962,10 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP pelo valor de R\$ 104.537,30 (cento e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA pelo valor de R\$ 129.279,60 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME pelo valor de R\$ 129.391,70 (cento e vinte e nove mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos)



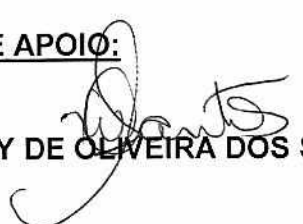
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA



Licitante:


COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA


CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA


CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP


MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA


ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA - ME



A

Município de Guapirama

Rua 02 de Março, 460 - Centro

Cep: 86.465-000 – GUAPIRAMA - PR

Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Presencial (Registro de Preços) Nr. 011/2016

Data: 24/02/2016

Horário: 09:00

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Procuração)

Pela presente procuração, credenciamos o Sr. Justo Goya Dornelles Junior, documento de Identidade Nº. RG: 6.290.971-4 e CPF sob Nº. 025.861.029-83, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por este órgão público. Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao credenciado poderes gerais, outorgando-lhe ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar propostas, documentos, declarações, assinar contratos e praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

RECONHECIMENTO - 432364

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) FELIPE
GONÇALVES HILLESHEIM
Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2016,
Em test. da verdade,
ISABEL SANE KUHNEN- Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EEB90645-ZUBK
Confira os dados do ato em selo.tsc.jus.br
impresso por: RUAN

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã

☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

Althis Com. de Med. e Mat. Med. Hosp. Ltda Me.

Felipe Gonçalves Hillesheim

RG nº.: 5815696

CPF nº.: 073.572.459-85

Assistente de Vendas

Rio do Sul, 19 de Fevereiro de 2016.

ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

Rodovia BR 470, Km 140, Nº 5350, Sala 12 – Pólo Industrial de Rio do Sul

Bairro: Valada Itoupava - CEP: 89.162-875 / Rio do Sul – Santa Catarina – Brasil

FONE/FAX: +55 47 3525-0200 – E-mail: althis@althis.com.br – Site: www.althis.com.br



13.971.092/0001-07

Althis Com Med Mat Med Hosp Ltda

RODOVIA BR 470, KM 140, 5350
GALPÃO 12 - ITROUPAVA - 89.162-875

RIO DO SUL - SC

A

Município de Guapirama

Rua 2 de Março, 460 - Centro

Cep: 86465-000 - GUAPIRAMA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 10259

Documento: 13

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 011/2016

Data: 24/02/2016

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Althis Com Med Mat Med Hosp Ltda

Felipe Gonçalves Hillesheim

Assistente de Vendas

RG: 5.815.696

CPF: 073.572.459-85

RIO DO SUL (SC), 17 de Fevereiro de 2016

Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Medico Hospitalares Ltda

Rodovia BR 470, KM 140, NR. 5350 - Galpão 12 - Itoupava - Cep: 89.162-875 - Rio do Sul - SC

CNPJ: 13.971.092/0001-07 - Inscrição Estadual: 256.466.033

Telefone: (47) 3525-0200 - Fax: (47) 3525-0200

www.althis.com.br - althis@althis.com.br



13.971.092/0001-07

Althis Com Med Mat Med Hosp Ltda

RODOVIA BR 470, KM 140, 5350
GALPÃO 12 - ITROUPAVA - 89.162-875

RIO DO SUL - SC

A

Município de Guapirama

Rua 2 de Março, 460 - Centro

Cep: 86465-000 - GUAPIRAMA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 10259

Documento: 182

Referente: Pregão Presencial (Registro de Preços) Nr. 011/2016

Data: 24/02/2016

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda. Me, DECLARA, para fins do Processo Licitatório em epígrafe, que é (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, eis que atende na totalidade às condições previstas no artigo 3º e respectivos incisos da mesma lei, bem como não possui qualquer das restrições de que se trata o artigo 4º do mesmo diploma. A veracidade do conteúdo da presente declaração é dada com plena ciência das implicações civis e criminais decorrentes do que ora afirma. Assegurando que quando solicitado pela contratante, comprovará os dados aqui inseridos sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Althis Com Med Mat Med Hosp Ltda

Felipe Gonçalves Hillesheim

Assistente de Vendas

RG: 5.815.696

CPF: 073.572.459-85

RIO DO SUL (SC), 17 de Fevereiro de 2016

Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda
Rodovia BR 470, KM 140, NR. 5350 - Galpão 12 - Itoupava - Cep: 89.162-875 - Rio do Sul - SC

CNPJ: 13.971.092/0001-07 - Inscrição Estadual: 256.466.033

Telefone: (47) 3525-0200 - Fax: (47) 3525-0200

www.althis.com.br - althis@althis.com.br



13.971.092/0001-07

Althis Com. De Med. e Mat. Med.
Hospitales Ltda - ME

Rodovia BR 470, nº. 5350 -
Valada Itoupava - CEP 89.162-875

RIO DO SUL - SC

PROCURAÇÃO

Pela presente Thiago André Ferrari, Brasileiro, Solteiro, Sócio, CPF: 047.567.439-19 e RG: 4.347.417, residente e domiciliado a Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitales Ltda Me, nomeia o Sr. Felipe Gonçalves Hillesheim, CPF: 073.572.459-85 e RG: 5815696, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2016.

Thiago André Ferrari

Althis Com de Med e Mat Méd Hosp Ltda - Me.

Thiago André Ferrari

RG nº.: 4.347.417

CPF nº.: 047.567.439-19

Sócio



Rio do Sul (SC), 11 de Dezembro de 2015.

MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
Sala 12 - Pólo Industrial de Rio do Sul
-875 / Rio do Sul - Santa Catarina - Brasil
thi@althis.com.br - Site: www.althis.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2015 às 08:57:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53808a695b828c30284bfc3869566bc1921a1fa681bc100248d61fbbcd
f0673f220c77af02f8ad8561b150d93000ddff9076d13760cacbd3a79a907345e6da13

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

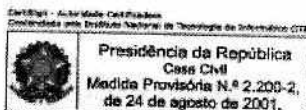
Esta certidão tem a sua validade até: 18/12/2016 às 02:40:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 464890

Código de Controle da Autenticação:

27031712151323180029-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0471624-6	CNPJ 13.971.092/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/07/2011	Data de Início de Atividade 01/07/2011	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 470, 5350-GALPAO 12, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC, 89.160-000				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MATERIAIS HOSPITALARES CORRELATOS, SANEANTES, OFICINAIS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MATERIAIS HOSPITALARES, CORRELATOS, ORTOPÉDICOS, PRODUTOS PARA FISIOTERAPIA, ARTIGOS PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES, OFICINAIS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL; MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.				
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
THIAGO ANDRÉ FERRARI 047.567.439-19	270.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAICON CORDOVA PEREIRA 015.886.939-70	30.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/03/2015 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela - NIRE: 42 9 0097601-7 CNPJ: 13.971.092/0002-80				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 15 DE ABRIL, 75 - SALA 10, RIO DO SUL, SC, 89.160-000, BRASIL				

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 03/02/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME**

CNPJ-MF Nº 13.971.092/0001-07 – PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascido em 01 de outubro de 1978, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 3.242.195 expedida pelo SSP-SC em 24/05/2005 e CIC nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua Henrique Münzfeld nº 44, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME**, com sede na Rodovia BR 470 nº 5350, Galpão 12, Bairro Vala Itoupava, Cidade de Rio do Sul, CEP 89.160-000, Estado de Santa Catarina, com Contrato Social registrado e arquivado na JUCESC sob nº 42204716246 em sessão de 19 de julho de 2011, inscrita no CNPJ-MF sob nº 13.971.092/0001-07, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade terá como ramo de atividade “COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MATERIAIS HOSPITALARES CORRELATOS, SANEANTES, OFICINAIS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MATERIAIS HOSPITALARES, CORRELATOS, ORTOPÉDICOS, PRODUTOS PARA FISIOTERAPIA, ARTIGOS PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES, OFICINAIS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL; MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 – 2º andar – 22.040-000 – Rio de Janeiro – RJ – Tel: (21) 3244-9484 – Fax: (21) 3244-9484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032311151049400975-1; Data: 23/11/2015 10:49:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACLJ2148-YP40;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá uma filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de junho de 2012, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MATERIAIS HOSPITALARES CORRELATOS, ORTOPÉDICOS, PRODUTOS PARA FISIOTERAPIA, ARTIGOS PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES, OFICINAIS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL; MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e de acordo com as exigências do Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de "ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Rodovia BR 470 nº 5350, Galpão 12, Bairro Valada Itoupava, Cidade de Rio do Sul, CEP 89.160-000, Estado de Santa Catarina, NIRE 42204716246 e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MATERIAIS HOSPITALARES CORRELATOS, SANEANTES, OFICINAIS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MATERIAIS HOSPITALARES, CORRELATOS, ORTOPÉDICOS, PRODUTOS PARA FISIOTERAPIA, ARTIGOS PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES, OFICINAIS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL; MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".



CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2011.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cabendo para o sócio Thiago André Ferrari a importância de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) e para o sócio Maicon Cordova Pereira a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), cuja integralização de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) foi feito no ato da assinatura do contrato social, ou seja, 15 de junho de 2011 e o saldo de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) a intergralizar até o dia 31 de dezembro de 2012, valores estes, proporcionalmente a participação de cada sócio na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	THIAGO ANDRÉ FERRARI	270.000	R\$ 270.000,00
02	MAICON CORDOVA PEREIRA	30.000	R\$ 30.000,00
	TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão a preferência os investidores para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.



Handwritten signatures and initials.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuírem, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **THIAGO ANDRÉ FERRARI** e **MAICON CORDOVA PEREIRA**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade técnica ficará a cargo de responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Quando solicitado por qualquer um dos sócios poderão deliberar sobre as contas, assuntos de interesse da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão retirar os sócios a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

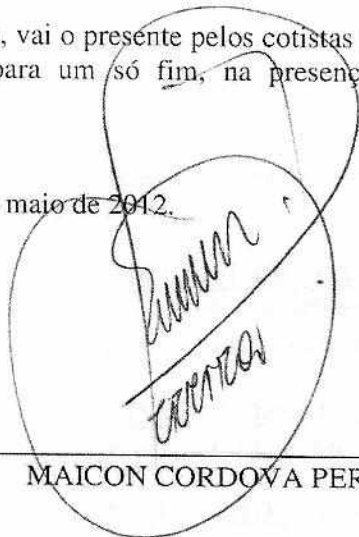


CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

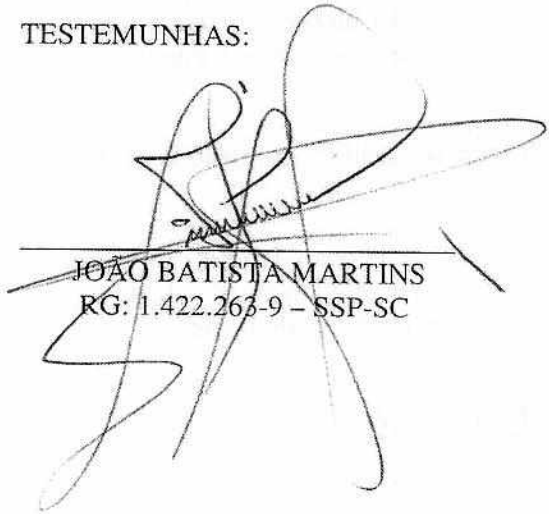
E, por assim estarem justos entre si contratados, vai o presente pelos cotistas assinados, em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de duas testemunhas que também assinam.

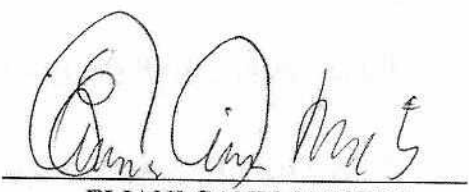
Rio do Sul-SC, 10 de maio de 2012.


THIAGO ANDRÉ FERRARI


MAICON CORDOVA PEREIRA

TESTEMUNHAS:


JOÃO BATISTA MARTINS
RG: 1.422.263-9 - SSP-SC


ELIANI CANI MARTINS
RG: 1.227.036 - SSP-SC



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/11/2015 às 13:00:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2eb01b6bcb877d0da29e9ef176ba67da1ac9bc63ab47707120b52ff891
bcd3d8220c77af02f8ad8561b150d93000ddff46ce24969f4adf98dd5f641d7b395878

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

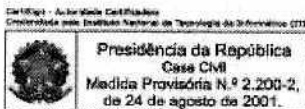
Esta certidão tem a sua validade até: 24/11/2016 às 04:51:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 454507

Código de Controle da Autenticação:

27032311151049400975-1 a 27032311151049400975-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

[illegible]

© referido é verdade, dou fé.

de Controle e Autenticação abaixo.

leilão original que me foi apresentado e nesta ato confirmo sua autenticidade através do Código

Genérico com base na Lei 8832/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reproduzido(s)

Este documento foi enviado em 20:04:50 de 10-05-08 (hora de Brasília)

CHAVE DIGITAL

Basico, de acordo com a Legislaçao Federal em vigor. Art. 17, § 1º, da MP 2200/01. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e/ou suas filiais do site do Cartão Azevêdo. A chave digital acima, garante que este documento foi gerado pela PROSUB.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2016 às 17:02:25 (Dia/Mês/Ano)

493636 Control de Qualidade de Células, 365394

Código de Controle da Autenticidade:

4282590412184052023-1

A autenticação de sua certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa a qualquer momento através do site: <http://www.azavedosbaptista.org.br>

[Handwritten signatures]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/04/2015 às 10:05:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e44e1730d428b29a5497ea35f7bc45fb0cccd8ed0d82c2d507b08adc0
aba9bbd14388bb836687ff2b16b7bee6bab1820d70847f5fd58276a63b2fa8f308bf77

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

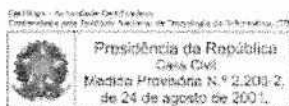
Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2016 às 17:02:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 366394

Código de Controle da Autenticação:

45652804151640250593-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

PROCURAÇÃO

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 1
87501-090 - UMUARAMA - PR

A Empresa Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.746.444/0001-94 e Inscrição Estadual nº 902.83535-00, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, 3698, Zona I, CEP: 87.501-090 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pelo seu sócio – administrador EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 3.755.180-5 SSP/PR e CPF: 481.840.719-49, residente domiciliado na Rua Marialva, 4726, Zona III, CEP: 87.502-100 na cidade de Umuarama – PR, Neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG: 12.357.735-3 SSP/PR e CPF: 087.003.519-38 a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazo para pagamentos, prazo para entrega e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta procuração tem validade até 31/12/2016

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO 38-V. CENTRO
CEP: 87501-100, UMUARAMA-PR
FONE: (44) 3623-3591 - COTAVARES@UOL.COM.BR
Selo A9166.gBSC3.pGzdH-8KtIQ.VE2S Valido
em www.funarpio.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura
de EDIEL DE MORAES PINHEIRO, Doc. de Umuarama-PR
18/12/2015 (EFTN19-995435-10)
Francielli Paulino Fernandes da Silva - Escrevente

Umuarama, 17 de Dezembro de 2015.




CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/12/2015 às 09:56:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b424d3a8de8392a57e2525fff58f66612ecce78c3970191e8097e02196f6
c4819a4351b79d9ea3d842efa89fae5d02b24c96ea041a670bbbf4ac7bee511f50fe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/12/2016 às 02:17:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 465207

Código de Controle da Autenticação:

33231812150852240435-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94**

EURIDES PINHEIRO, brasileiro, natural de Guassuí – Estado do Espírito Santo, nascido em 02/02/1939, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.257.958 SSP/PR e CPF n.º 161.528.759-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Mandaguari, 5.191 – Zona III – CEP 87.502-110; e EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, natural de Janiópolis – Estado do Paraná, nascido em 24/09/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.755.180-5 SSP/PR e CPF n.º 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Marialva, 4.726 – Zona III – CEP 87.502-100. Componentes da sociedade que gira na Praça de Umuarama – Estado do Paraná, Avenida Celso Garcia Cid, 3.698 – Zona I – CEP 87.501-090 - sob o nome empresarial de CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,05041420 em data de 02/07/2003, e última alteração registrada sob n.º 20136904220 em data de 26/11/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.746.444/0001-94, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Sócio EURIDES PINHEIRO, que possui 360.000 quotas, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e seiscentos mil reais) cede e transfere uma quantia de 351.000 quotas no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais) a EDIEL DE MORAES PINHEIRO, já qualificado no preâmbulo desse instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

O cedente EURIDES PINHEIRO dá ao adquirente EDIEL DE MORAES PINHEIRO plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2013, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
EURIDES PINHEIRO	10.000	10.000,00
EDIEL DE MORAES PINHEIRO	990.000	990.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00



DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

[Handwritten signatures and initials]

**CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94**

CLAUSULA QUARTA

A administração da sociedade continuará a EDIEL DE MORAES PINHEIRO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EURIDES PINHEIRO, brasileiro, natural de Guassui – Estado do Espírito Santo, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.257.958 SSP/PR e CPF n.º 161.528.759-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Mandaguari, 5.191 – Zona III – CEP 87.502-110; e EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, natural de Janiópolis – Estado do Paraná, nascido em 24/09/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.755.180-5 SSP/PR e CPF n.º 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Marialva, 4.726 – Zona III – CEP 87.502-100.



DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
LTDA – EPP**
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Avenida Celso Garcia Cid, 3.698 – Zona I – CEP 87.501-090 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,05041420 em data de 02/07/2003, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.746.444/0001-94.

2ª Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos especiais (Psicotrópicos), produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares e Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal e Interestadual.

3ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
EURIDES PINHEIRO	10.000	10.000,00
EDIEL DE MORAES PINHEIRO	990.000	990.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá EDIEL DE MORAES PINHEIRO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.275-0
Atividade: Tipo e Data: 15/04/2015 09:33:20 - 15/04/2015 09:33:20 - 15/04/2015 09:33:20

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33231504150933220890-3; Data: 15/04/2015 09:33:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH22580-ANCT
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valério de Miranda Cavalcanti
Titular

DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

6

M

A

A

**CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94**

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Umuarama – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro de igual e forma.

Londrina - Paraná, 26 de Março de 2014.

EDIEL DE MORAES PINHEIRO

DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.370-0
Av. Visconde Leão, 115 - Fone: 3331-2100 - Curitiba/PR - CEP 80035-000 - www.azevedobastos.com.br - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33231504150933220890-4; Data: 15/04/2015 09:33:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH22579-T0Q6;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valburdo Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2014
 SOB NÚMERO: 20142414395
 Protocolo: 14/241439-5, DE 08/05/2014
 Empresa: 41.2.0504142-0
 CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Lúcia Maria da Rosa
 RG 8.932.187-3 / PR

Lei 13.226 de 18/07/2000
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZP44765

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
 de Luizide Vinícius e
Edilene Moraes
Vinícius do que dou fé.

LOVAT
 Paraná
 11 ABR. 2014
 Em Test. Luizide Vinícius da verdade

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 1141 - Bairro Caiobas - 21240-000 - CEP São João del-Rei - MG
 Tel: (31) 3441-1111 - Fax: (31) 3441-1112

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem e qualificação reproduzida fielmente do documento apreendido e confero neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33231504150933220890-5; Data: 15/04/2015 09:33:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3H22578-TD4W;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/04/2015 às 09:17:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04d2c6128ef179cf7d67da627519f79b74f1062841acff58640e90e7b8b
bb828a4351b79d9ea3d842efa89fae5d02b248db0aaf6f576898b04ba0612bed8d415

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

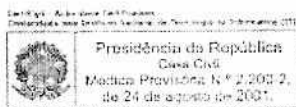
Esta certidão tem a sua validade até: 16/04/2016 às 08:24:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 361156

Código de Controle da Autenticação:

33231504150933220890-1 a 33231504150933220890-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large 'b' at the top right and several circular stamps or initials at the bottom right.



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
ABERTURA: 24/02/2015 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

UMUARAMA, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
87501-090 - UMUARAMA - PR

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.100-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-4



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0504142-0

05.746.444/0001-94

02/07/2003

01/07/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. CELSO GARCIA CID, 3698, ZONA I, UMUARAMA, PR, 87.501-090

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTROPICOS), PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLOGICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, PROTESES, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, MATERIAIS MEDICOS E CORRELATOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIOS DE ANALISE CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTO PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R\$ 1.000.000,00
(UM MILHAO DE REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00
(UM MILHAO DE REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

EURIDES PINHEIRO

161.528.759-00

10.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

EDIEL DE MORAES PINHEIRO

481.840.719-49

990.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 14/05/2015

Número: 20153077581

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: BALANCO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

UMUARAMA - PR, 12 de janeiro de 2016

161137448-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Uniel Vieira
RG 1.400.839/PP
RELATOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.979-0
Av. Presidente Epitácio, 1147 - Bairro São Sebastião - Curitiba/PR - CEP 81250-000 - Tel.: (41) 324-5424 - Fax: (41) 324-5421

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33231401161053530955-1; Data: 14/01/2016 10:54:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR67161-67CA;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bo: Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/01/2016 às 07:56:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ec4d1c08b18cc27d6e0a77c1c29313318d536ec6878f1fdd12f3576cd
e31814a4351b79d9ea3d842efa89fae5d02b24781ad5319aef68ae6f8a9f4572513d8c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

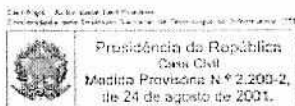
Esta certidão tem a sua validade até: 15/01/2017 às 05:15:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 474438

Código de Controle da Autenticação:

33231401161053530955-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large 'G' and several other marks.



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
ABERTURA: 24/02/2015 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICIPIO

O signatário da presente, em nome da proponente **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

UMUARAMA, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00

**CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
87501-090 - UMUARAMA - PR

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda

Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-4

**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

ANEXO II**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Marcos Cesar de Oliveira Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.914.052-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 087.328.559-07, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **011/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Classmed Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Arapongas, 19 de Fevereiro de 2016.

Tab. GRASSANO

CLASSMED - PROD. HOSP. LTDA.

Michele C. Cardoso da Silva Machado

RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34

Sócia Administradora

01328535/0001-59**CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E.**

Rua Pica Pau Nº. 1.211

CEP: 86701-040

ARAPONGAS - PR.



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE:(43) 3055-2066

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:

[3xDPiFg0]-MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO*

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 19 de Fevereiro de 2018

EM TESTE DA VERDADE.

MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO - ESCRIVENTE
JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº IYfe6 . g3a7M . hj3T5 - QnWgL . WquS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**CLASSMED****PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.1337



PROCURAÇÃO

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, Arapongas - PR; neste ato representado por sua sócia administradora **Michele Cristina Cardoso da Silva Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI. RG. nº. 7.857.674-0-SSP-PR; inscrito no CPF sob nº. 878.622.989-34, residente e domiciliado à Rua Azulinho, 182 - na cidade de Arapongas - PR; neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **Marcos Cesar de Oliveira Junior**, vendedor, brasileiro, solteiro, portador da CI. RG. nº. 9.914.052-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 087.328.559-07, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem federal, estadual e municipal, podendo para tanto realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço, carta convite, concorrência pública, podendo especialmente negociar preços e demais condições, ofertar lances, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

VALIDADE: 31/12/2016.

Tab. GRASSANO

Arapongas, 04 de Dezembro de 2015.

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Michele C. Cardoso da Silva Machado

RG nº 7.857.674-0-SSP-PR CPF nº 878.622.989-34

Sócia Administradora

01328535/0001-59

**CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E.**

Rua Pica Pau N.º. 1.211

CEP: 86701-040

ARAPONGAS - PR.

CLASSMED Produtos Hospitalares Ltda.Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86701-040
Arapongas - PRFone/fax
(43) 3275-3105

E-mail: classmed@uol.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 58055-600 (R. www.azevedobastos.com.br) - Tel.: (33) 3244-5232 - Fax: (33) 3244-5232

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26000712151348120354-2; Data: 07/12/2015 13:47:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACN16994-MRBH
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2068
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[LCNmxZY7]-MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO*
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 04 de Dezembro de 2015

[Assinatura]
PM TESTE DA VERDADE
MICHELE YABLONSKI CAMINHA O DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTAL
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº DOGv8 . g3a4R . hv3T5 - QPcgl . Wqps
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

6

P

4

Sup

ⓐ

ⓐ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/12/2015 às 08:24:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77ba0d250320bbbad9d3c364087f8714b51b94aa5c0cc221364ac3223
a53839832b991e5d77ad140559ffb95522992d09da33d5577b71bb078b0471bd92ecb03

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

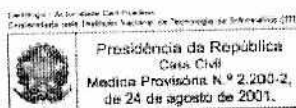
Esta certidão tem a sua validade até: 08/12/2016 às 06:42:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 460480

Código de Controle da Autenticação:

26000712151348120354-1 a 26000712151348120354-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira natural de Arapongas – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1975, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 7.857.674-0 SSP/PR e do CPF sob nº 878.622.989-34, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Azulino, nº. 182 – Jardim Aymore – CEP 86.708-400; e ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 07/04/1954, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 1.356.792 SSP/PR e do CPF sob nº 022.527.519-83, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Drongo, nº. 2.011 – Centro – CEP 86.708-300 Componentes da sociedade que gira na Rua Pica Pau, 1.211 – Centro – CEP 86.701-040 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – sob o nome empresarial de CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.03531080 em data de 24/07/1996 e última alteração registrada sob nº 20105440817 em data de 12/05/2010, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.328.535/0001-59 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA passará a assinar ARACI APARECIDA PERDIGÃO conforme certidão de casamento com averbação de separação registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL – Comarca de Arapongas, sob nº de matrícula 081695 01 55 1972 2 00036 156 0010658 37 averbado em 22 de Setembro de 2004, Livro B-36 – Folha 156.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), sendo o aumento no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2014, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	990.000	990.000,00
ARACI APARECIDA PERDIGÃO	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará a MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document, including a large 'B' and several other marks.



2

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002 – os sócios resolvem por meio deste instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando-se sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo que, adequados as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário e passa a ter a seguinte redação:

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1975, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.857.674-0 SSP/PR e do CPF sob nº 878.622.989-34, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Azulinho, nº. 182 – Jardim Aymore – CEP 86.708-400; e **ARACI APARECIDA PERDIGÃO**, brasileira, separada, empresária, nascida em 07/04/1954, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 1.356.792 SSP/PR e do CPF sob nº 022.527.519-83, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Drongo, nº. 2.011 – Centro – CEP 86.708-300.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** e gira na cidade de Arapongas – Estado do Paraná na Rua Pica Pau, 1.211 – Centro – CEP 86.701-040, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.03531080 em data de 24/07/1996, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.328.535/0001-59.

2ª Comércio atacadista medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos, saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal, produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças; móveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapeúticos

3ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	990.000	990.000,00
ARACI APARECIDA PERDIGÃO	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Julho de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

b

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51030-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-5434 - Fax (83) 3244-5434	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 26001604151121230781-3; Data: 16/04/2015 11:21:21 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH60873-0L01; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br  Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
--	---

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

7ª A administração da sociedade caberá a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

M *ap* *WZ*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Dutra, 1145 - Bairro Das Graças - Joinville/SC - CEP 89.200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (47) 3344-5444 - Fax: (47) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26001604151121230781-4; Data: 16/04/2015 11:21:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH60872-EULA;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

4

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

14ª Fica eleito o foro de Arapongas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual e forma.

Londrina - Paraná, 05 de Fevereiro de 2015.

Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

Tab. GRASSANO
Araci Aparecida Perdigão
ARACI APARECIDA PERDIGÃO

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[5TdKJubC]-ARACI APARECIDA PERDIGÃO
A QUAL CONFERE COMO PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 10 de Março de 2015
EM TESTE DA VERDADE
LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº d7tsc 9c2Ai . mmxwM - zAnzi . QUGS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[5Vof1HcZ]-MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
A QUAL CONFERE COMO PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 10 de Março de 2015
EM TESTE DA VERDADE
LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº D7tsc 8r8ai . GS0T5 - QEugl . WQIS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2015
SOB NÚMERO: 20151631468
Protocolo: 15/153146-8, DE 17/03/2015
Expedido em 12/03/2015
CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 16/04/2015 às 17:20:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04d2c6128ef179cf7d67da627519f79b70074b167093fc3d0d7162c5e2f
f077332b991e5d77ad140559ffb95522992d0f3ba4f03d38a3d417e908b5737ece4ab

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

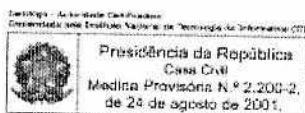
Esta certidão tem a sua validade até: 16/04/2016 às 17:20:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 362102

Código de Controle da Autenticação:

26001604151121230781-1 a 26001604151121230781-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.857.374-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/1996

NOME MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

FILIAÇÃO JOAO CARLOS CARDOSO DA SILVA
ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA

NATURALIDADE ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO 21/07/1975

DOC ORDEM CONARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE
C. CAS 7120, LIVRO=146, FOLHA=91

CPF 876.622.989-34

João Ricardo Kepes Noronha
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

At. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Estácio - João Pessoa/PB - CEP 58035-400 - www.azevedobastos.jus.br - Tel.: (33) 3244-5434 - Fax: (33) 3244-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26000806150942100134-1; Data: 08/06/2015 09:41:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABO89769-3GTS:
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 08/06/2015 às 10:57:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b264acbecbed6716f2c11fe2ed8517905e9f2fe27dcd9e28311a8e65f822
62b2c32b991e5d77ad140559ffb95522992d0bc57d21fb00d9194ecdef6842303e418

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

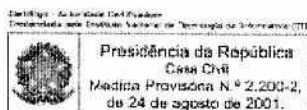
Esta certidão tem a sua validade até: 08/06/2016 às 10:52:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 383561

Código de Controle da Autenticação:

26000806150942100134-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0353108-0	CNPJ 01.328.535/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/1996	Data de Início de Atividade 24/07/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, ARAPONGAS, PR, 86.701-040			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAÚDE DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS PRODUTOS DE HIGIENE ESSOAL, PRODUTOS PARA LABORATÓRIO INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS MOVEIS APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS E FITOTERAPÊUTICOS.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO 878.622.989-34	990.000,00	SÓCIO	Administrador
ARACI APARECIDA PERDIGÃO 022.527.519-83	10.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 27/04/2015 Ato: BALANÇO Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/135762-8

CURITIBA - PR, 02 de fevereiro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016****DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Classmed Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, por intermédio de seu representante legal, a Srª Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portadora da Carteira de Identidade nº 7.857.674-0 e do CPF nº 878.622.989-34, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Arapongas, 19 de Fevereiro de 2016.

CLASSMED - PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E.

Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR.

Reginaldo Antonio Fiori
CRC - PR 36115/O-2
CPF: 640.713.679-20
Londrina - PR

REGINALDO ANTONIO FIORI
CRC-PR 36115/O-2
CPF 640.713.679-20
Rua da Lapa, 99 - Londrina PR



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Arapongas, 19 de Fevereiro de 2016.

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E.

Rua Pica Pau Nº. 1.211

CEP: 86701-040

ARAPONGAS - PR.


CLASSMED - PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora





PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCURAÇÃO

A EMPRESA MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.396.733/0001-36, sediada na Avenida Guaira, 554, Zona 7, na cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Sócio, JAIR DE ALMEIDA, portador do CPF: 258.239.348-74, , pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor MOISÉS SOARES GONÇALVES, portador de Cédula de Identidade Nº 4.026.823-5 SSP/PR e CPF Nº 544.043.719-34, a quem confere amplos poderes junto a **Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, atas, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Maringá, 22 de Fevereiro de 2016.



07.396.733/0001-36

MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAIRA, Nº 554 -
ZONA 07 - CEP 87020-050

MARINGÁ - PR

Mgá. Hosp. Dist. de Med.
e Correlatos Ltda.

Jair de Almeida
CPF: 258.239.348-74

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, 554 - FUNDOS - ZONA 7 - FONE: (44) 3262-6350 - CEP 87.020-050 - MARINGÁ - PR

CNPJ: 07.396.733/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.39140-56



**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste pregão presencial e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Maringá – Pr. 22 de Fevereiro de 2016.

JAIR DE ALMEIDA
RG:15.889.390-SP / CPF:258.239.348-74

07.396.733/0001-36

MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050

MARINGÁ - PR

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, 554 - FUNDOS - ZONA 7 - FONE: (44) 3262-6350 - CEP 87.020-050 - MARINGÁ - PR



**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.396.733/0001-36, por intermédio e seu representante legal, o Srº Jair de Almeida portador da RG: 15.889.390-SP e CPF: 258.239.348-74, DECLARA, para os fins do disposto no subitem 02/01/01 "P" do edital, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da Lei que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () Microempresa, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (x) Empresa de Pequeno Porte, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () Não se enquadra.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 22 de FEVEREIRO de 2016.

Jair de Almeida
Mga. Hosp. Dist. de Med.

e Correlatos Ltda.

Jair de Almeida

CPF: 258.239.348-74

JAIR DE ALMEIDA

RG:15.889.390-SP / CPF:258.239.348-74

07.396.733/0001-36

MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050

MARINGÁ - PR

Reginaldo Antônio Flori
Contador - CRC-PR: 36115/O-2
CPF: 640.713.679-20
Av. Adhemar Pereira de Barros, 800
Jd. Bela Suíça - Fone: (43) 3356-2008
CEP 86050-190 - Londrina - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARINGÁ HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0548115-2	CNPJ 07.396.733/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2005	Data de Início de Atividade 25/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GUAÍRA, 554, ZONA 07, MARINGÁ, PR, 87.020-050			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E FISIOTERAPICOS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS ELETRICOS E ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS PARA CONFECCOES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E MATERIAL MEDICO CIRURGICO, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS OFTALMOLOGICAS, AUDITIVOS, FARMACOLOGICOS, QUIMICOS, COSMETICOS, PERFUMARIAS, MATERIAL PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSINATARIOS, ARMARINHOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS DOMESTICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, UTENSILIOS, APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VETILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ JAIR DE ALMEIDA 258.239.348-74	Participação no capital (R\$) 800.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/05/2015 Ato: BALANCO Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/147074-2

CURITIBA - PR, 17 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161470742 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 17/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 07.396.733/0001-36**

JAIR DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Florai – Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 31/05/1958, empresário, CPF 258.239.348-74, portador da cédula de Identidade Civil RG 15.889.390. SESP/SP, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, 1.419 – Apartamento 101 – Zona 07 – CEP 87.030-050; e CINTIA MARA CARNEIRO DA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 31/05/1975, natural da cidade de Terra Boa – Estado do Paraná - residente e domiciliada na Avenida Atlântica, 315 – Jardim Escala – CEP 87.114-170 - na cidade de Sarandi – Estado do Paraná - portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 7.010.810-0 SSP/PR e CPF nº 027.805.419-62. Componentes da sociedade que gira na Avenida Guaira, 554 – Zona 07 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná – CEP 87.020-050 – sob o nome empresarial de MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205481152 em data de 25/05/2005, e última alteração registrada sob n.º 20150608063 em data de 26/01/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.396.733/0001-36 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sócia CINTIA MARA CARNEIRO DA SILVA, que possui 8.000 quotas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) cede e transfere a totalidade de suas quotas a JAIR DE ALMEIDA, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

A cedente CINTIA MARA CARNEIRO DA SILVA dá ao adquirente JAIR DE ALMEIDA plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JAIR DE ALMEIDA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

CLAUSULA QUARTA

A administração da sociedade continuará com JAIR DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador constituir, em nome da sociedade, procuradores para o presente instrumento de mandato especificar os atos e opera-

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS

Cintia



**MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA - EPP**
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 07.396.733/0001-36

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade dissolver-se-á caso não seja reconstituída a pluralidade dos sócios no prazo estabelecido, conforme disposto no inciso IV do Artigo 1033 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JAIR DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Florai - Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 31/05/1958, empresário, CPF 258.239.348-74, portador da cédula de Identidade Civil RG 15.889.390. SESP/SP, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, 1.419 - Apartamento 101 - Zona 07 - CEP 87.030-050.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205481152 em data de 25/05/2005, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.396.733/0001-36 e têm sua sede e domicílio na Avenida Guaira, 554 - Zona 07 - na cidade de Maringá - Estado do Paraná - CEP 87.020-050.

2ª Comercio Atacadista de Equipamentos e produtos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterápicos, Medicamentos, Equipamentos e suprimentos de informática, Materiais Elétricos e Eletrodomésticos, Equipamentos e Maquinários para confecções, Moveis e Equipamentos para escritório, Instrumentos Musicais, Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Atacadista de produtos farmacêutico e Material Médico Cirúrgico, Hospitalares, Odontológicos, Fisioterápicos, Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais. Comercio Atacadista de Produtos Oftalmológicas, Auditivos, Farmacológicos, Químicos, Cosméticos, Perfumarias, Material para escritório, Eletrodomésticos, Higiene Pessoal, Limpeza, Saneantes e Domissanitários, Armarinhos. eletroterapeúticos e Equipamentos de Irradiação, e aluguel de equipamentos científicos, médicos e h

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDIC

Cartão

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Al. Presidente Epitácio Pessoa 118 - Bairro São Eudário - 81170-000 - Maringá - PR - CEP 87.030-000 - Fone: (41) 324-5001 - Fax: (41) 324-5002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33921205151609310546-2; Data: 12/05/2015 16:09:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABL08898-39YV;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

**MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA - EPP**
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 07.396.733/0001-36

-3-

doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Comércio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

3ª O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JAIR DE ALMEIDA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a JAIR DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, e mediante alteração contratual assinada por todos os

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICA

b
Dep
W
u
A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51020-001 - Fone: (33) 3244-3444 - Fax: (33) 3244-3444
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 33921205151609310546-3; Data: 12/05/2015 16:09:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABL08897-Q6L1; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valbérde Miranda Cavalcanti Titular

B. Antion

M

**MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA - EPP**
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 07.396.733/0001-36

-4

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A sociedade dissolver-se-á caso não seja reconstituída a pluralidade dos sócios no prazo estabelecido, conforme disposto no inciso IV do Artigo 1033 do Código Civil Brasileiro.

15ª Fica eleito o foro de Maringá - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual e forma.

Londrina - Paraná, 29 de Abril de 2.015.

Jair de Almeida
JAIR DE ALMEIDA

Cintia Mara B. da Silva
CINTIA MARA CARNEIRO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2015
SOB NÚMERO: 20152828583
Protocolo: 15/282858-3, DE 07/05/2015
Empresa: 41 2 0548115 2
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -
EPP

Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG 1.062.578-5 / PR

LIBERTAD BÓGUS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
At. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São José - Jd. P. 41 - 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 33921205151609310546-4; Data: 12/05/2015 16:09:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABL08896-0YZO;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valécio Miranda Cavalcanti
Titular

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/05/2015 às 09:28:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c590c54e67e05512b92f066c7c59c690dc7955cb36ed11e956be57d9
bf616026463c88460bd63bbe256e495c63aa40b1dbd5a64644e18f30be7c0026f1509e8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/05/2016 às 03:46:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 372617

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Procuradoria da República
Ministério Público Federal
24 de maio de 2015

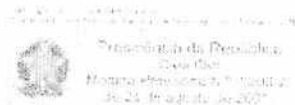
(Assinaturas manuscritas)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

33921205151609310546-1 a 33921205151609310546-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large 'G' at the top, a circled 'D', and several other illegible marks.



COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

Uma distribuidora do tamanho do Brasil.
www.rioclarense.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – SRP
PROCESSO Nº 016/2016

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, fica outorgado o Sr. **GERMANO MINOTTO GOMES**, brasileiro, casado, representante de vendas, residente à Rua Pedro Cândido Romero, nº 85, Apto 102, Bloco 2 – Bairro: Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-494 – Londrina – PR, portador da Carteira de Identidade nº 6.532.772-4 SSP/PR e do CPF nº 023.784.669-19, como representante da empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, estabelecida na Rua da Saudade, nº 45 – Letra A, Campo da Mogiana – Poços de Caldas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, na abertura deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**, com poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar atas, propostas e contratos, formular ofertas e lances de preços, bem como praticar **todos** os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitações em nome da Empresa.

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao **outorgado**, tendo sua validade compreendida por um período de 06 (seis) meses.

Poços de Caldas, 16 de Fevereiro de 2016.

Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo
Assistente de Licitação

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Vanessa M. Pacheco de Almeida de Paulo
Licitação / Documentação
PO. 47.000.046-41 / CPF. 307.707.608-45

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
RUA 6, Nº 621 / 623 - RIO CLARO - SP - CEP. 13500-050
FONE: (19) 3524-2441 - FAX: (19) 3534-1158 - DR. NIVALDO OLIVEIRA

Reconheço, em documento COM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO (95492) Dou fé.

RIO CLARO - SP, 16/02/2016.
Eu Testi da verdade.

SIMONE DOS REIS CORREIA

Seq.: 4954485050484954495253545052

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SAC

SP: (19) 352
MG: (31) 3439-4330

Rua Paulo Costa, 320 - Galpões 09, 10 e 11 - Dist. Industrial - Jd. Piemount Sul - Fone: (31) 3439 4300 - Fax: (31) 3439 4302/4303
rioclarense@mg.rioclarense.com.br - CEP: 32.669.712 - Betim - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 - INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021



COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

Uma distribuidora do tamanho do Brasil.
www.rioclarense.com.br

Anexo II

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – SRP
PROCESSO Nº 016/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **GERMANO MINOTTO GOMES**, brasileiro, casado, representante de vendas, residente à Rua Pedro Cândido Romero, nº 85, Apto 102, Bloco 2 – Bairro: Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-494 – Londrina – PR, portador da Carteira de Identidade nº 6.532.772-4 SSP/PR e do CPF nº 023.784.669-19, a participar da licitação instaurada pelo *Município de Guapirama, Estado do Paraná*, na modalidade de **Pregão Presencial nº 011/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, estabelecida na Rua da Saudade, nº 45 – Letra A, Campo da Mogiana – Poços de Caldas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitações em nome da Empresa.

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade a **outorgada**, tendo sua validade compreendida por um período de 06 (seis) meses.

Poços de Caldas, 16 de Fevereiro de 2016

Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo

RG: 47.096.646-4

CPF: 387.707.608-45

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
RUA 6, Nº 621 / 623 - RIO CLARO - SP - CEP 13500-050
FONE: (19) 3524-2441 - FAX: (19) 3534-1168 - DR. NIVALDO OLIVEIRA

Reconheço, em documento COM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO (95498).
Dou fé.

RIO CLARO- SP, 16/02/2016.
Em Teste da verdade.
SIMONE DOS REIS CORREIA

1ºº Seq.: 4954405030484954495253545052

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

R\$ 8,29.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Vanessa M. Pacheco de Almeida de Paulo
RG: 47.096.646-4 / CPF: 387.707.608-45
Licitação e Documentação
RUA DA SAUDADE, Nº 45 - LETRA A - CAMPO DA MOGIANA - POÇOS DE CALDAS - MG - CEP: 37.701-331
FONE: (31) 3439-4300 - FAX: (31) 3439-4302/4303
vendas@rioclarense.com.br
0869AA0155373-128/0601-49 - INSCR. EST. Nº 587.101.582.112

na - Fone: (19) 3522 5800 - Fax: (19) 3522 5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 37.701.331 - Poços de Caldas - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 - INSCR. EST Nº 062.996.580.0102

Rua Paulo Costa, 320 - Galpões 09, 10 e 11 - Dist. Industrial do Riomont Sul - Fone: (31) 3439 4300 - Fax: (31) 3439 4302/4303
rioclarense@mg.rioclarense.com.br - CEP: 32.669.712 - Belim - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 - INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021

SP: (19) 3522-5804
MG: (31) 3439-4330



COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

Uma distribuidora do tamanho do Brasil.
www.rioclarense.com.br

Anexo III

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – SRP
PROCESSO Nº 016/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. Não havendo nenhum impedimento, excepcionalmente com este Município.

Poços de Caldas, 24 de Fevereiro de 2016.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo

RG: 47.096.646-4

CPF: 387.707.608-45

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Vanessa M. Pacheco de Almeida de Paulo
Licitação / Documentação
RG: 47.096.646-4 / CPF: 387.707.608-45



SP: (19) 3522-5804
MG: (31) 3439-4330



COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 62A, 419 - Jardim América - Fone: (19) 3522 5800 - (19) 3522 5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br
CEP 13506-056 - Rio Claro - SP - CNPJ Nº 67.729.178/0001-49 - INSCR. EST. Nº 587.101.582.112

Rua da Saudade 45A - Campo da Mogiana - Fone: (19) 3522 5800 - Fax (19) 3522 5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 37.701.331 - Poços de Caldas - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 - INSCR. EST. Nº 062.996.580.0102

Rua Paulo Costa, 320 - Galpões 09, 10 e 11 - Dist. Industrial - jd. Piemount Sul - Fone: (31) 3439 4300 - Fax: (31) 3439 4302/4303
rioclarense@mg.rioclarense.com.br - CEP: 32.669.712 - Betim - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 - INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ME

CONTRATO SOCIAL

WALTER PROCHNOW JUNIOR

- Brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua Ol nº 2171, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 22.636.117-2 e CIC nº 139.498.468-59,

MARCIA GUERRA DA SILVA PEDROZO

- Brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua Ol nº 2510 - Fundos, Centro, portadora da Cédula de Identidade nº 20.085.444 e CIC nº 123.370.438-94.

Tem entre si justos e contratados, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regera pelas cláusulas e condições seguintes:-

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLAUSULA 1a. - A sociedade terá a denominação social de COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ME, com sede na Avenida 22 nº 232, Centro, Rio Claro, Estado de São Paulo.

CLAUSULA 2a. - A sociedade tem por objetivo o ramo de COMERCIO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS, ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.

CLAUSULA 3a. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e seu início dar-se-á em 01 de Abril de 1.992.



82170791738



II - CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 4a. - O Capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), representado por 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, totalmente integralizado no ato em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

WALTER PROCHNOW JUNIOR2.500.000 quotas R\$2.500.000,00
 MARCIA GUERRA DA SILVA PEDROZO..2.500.000 quotas R\$2.500.000,00
 TOTAL.....5.000.000 quotas R\$5.000.000,00

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 5a. - A gerencia e a administração da sociedade será exercida pelos sócios indistintamente, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais, assinadas pela sociedade, ambos os sócios individualmente e em conjunto.

IV - "PRO-LABORE"

CLAUSULA 6a. - A remuneração dos sócios gerentes a título de "pro-labore" será estabelecido pelos sócios, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

V - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLAUSULA 7a. - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado balanço geral, apurando a conta de lucros e perdas, observando-se as prescrições legais.

VI - FALLECIMENTO DOS SOCIOS

CLAUSULA 8a. - A morte, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios gerentes não acarretará a dissolução da Sociedade que continuará a existir com outro sócio.



23 MAR 1992

21950601161129350250-4

ESSE DOCUMENTO É AUTENTICADO
Pelo Selo Digital de Fiscalização
Tipo Normal C, ACQ46167-MEVM
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

()

()

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.876-D
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1155 - Bairro São Antônio - Centro - Foz de Iguaçu - PR - CEP 85800-000 - Fone: (41) 3241-1000 - Fax: (41) 3241-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21950601161129350250-4; Data: 06/01/2016 11:29:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACQ46167-MEVM;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
Tutor

VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

CLAUSULA 9a. - Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim justos e contratados, assinam o presente CONTRATO SOCIAL na presença de duas testemunhas.

Rio Claro, 11 de março de 1.992

Walter Prochnow Jr.
WALTER PROCHNOW JUNIOR

Márcia G. S. Pedrozo
MARCIA GUERRA DA SILVA PEDROZO

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
DANIEL RUBINI JUNIOR

Mônica Maria Meffe Rubini
MÔNICA MARIA MEFFE RUBINI



[Handwritten signatures and initials]

25 MAR 1992

210794738

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 R. Francisco Estrela Pinheiro 150 - Bairro São Estelão - São Paulo/SP - CEP 05133-020 - Fone: (11) 5522-5811 - Fax: (11) 5524-1544	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 21950601161129350250-6; Data: 06/01/2016 11:28:37	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO46165-B9NT Valor Total do Ato: R\$ 3,76	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tribunal	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2016 às 15:01:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be1fc6f4139f805561b554222d9400fd0d687cc8606b37a798613a1cd3a1cc4148c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd12905aa6b46402314bec594dea9b4449

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

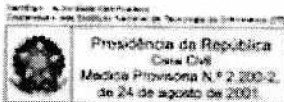
Esta certidão tem a sua validade até: 06/01/2017 às 11:33:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 470408

Código de Controle da Autenticação:

21950601161129350250-1 a 21950601161129350250-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



M

Handwritten signatures and initials.

SINGULAR

JUCESP



128

24.º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

"COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA."

CNPJ n.º 67.729.178/0001-49

NIRE n.º 35.210.794.738

WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, Avenida 53, nº 310 - entre Ruas 8 e 9 - Jardim Residencial Copacabana - Rio Claro - São Paulo - Cep.: 13.501-250, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.636.117-2/SSP-SP e C.P.F. n.º 139.498.468-59; e

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (sessenta e dois - A) n.º 439, Bairro Jardim América, CEP: 13.506-056, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.826.728-3/SSP-SP e C.P.F. n.º 110.027.848-67;

na qualidade de **ÚNICOS** sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira com sede nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, Matriz nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (sessenta e dois - A) n.º 419, Bairro Jardim América, CEP: 13.506-056, e filiais a saber: "filial 01" na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Anel Rodoviário, BR 262 (duzentos e sessenta e dois), Km 19.777, bairro Universitário, CEP: 31.255-375, "filial 02" (Depósito fechado) nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo a Rua Alfa nº 101, bairro Distrito Industrial, CEP: 13.505-620 e, "filial 03" na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Saudade/João Pinheiro nº 45 A, bairro Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331, sob o nome empresarial de **"COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA."**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 67.729.178/0001-49, com registro (Matriz) na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.210.794.738 (NIRE) em sessão de 23.03.92 e, alterações posteriores arquivadas sob n.ºs: 167.628/93-8 em sessão de 26.10.93, 13.205/94-8 em sessão de 01.02.94, 108.094/94-7 em sessão de 02.08.94, 25.425/95-0 em sessão de 16.02.95, 75.542/96-1 em sessão de 23.05.96, 110.399/97-3 em sessão de 25.07.97, 186.923/99-5 em sessão de 05.11.99, 78.361/00-0 em sessão de 05.06.00, 222.257/00-3 em sessão de 06.12.00, 50.069/02-0 em sessão de 22/03/02, 232.707/03-0 em sessão de 12.11.03 e, 300.328/04-7 em sessão de 14.09.04, 255.297/05-1 em sessão de 16.11.05, 60.721/07-8 em sessão de 20.03.07, 177.221/07-0 em sessão de 05.06.07, 275.103/07-9 em sessão de 21.08.07, 19.1251/08-2 em sessão de 05.03.2008, 301.640/08-7 em sessão de 17.10.08, 382.806/08-6 em sessão de 09.12.08, 20.924/09-4 em sessão de 25.02.09, 114.631/09-8 em sessão de 12.05.09, 0.685.250/09-0 em sessão de 14.08.2009 e 324.311/10-2 em sessão de 01.12.2010, todas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si, justos e contratados à presente Alteração de Contrato Social, mediante as condições e cláusulas que se seguem:

- a.) Deliberam os sócios pela alteração da cláusula contratual passando das Cláusulas Sexta e Sétima que terão o conteúdo abaixo:

CLAUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos **WALTER PROCHNOW JUNIOR** e **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivos de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens moveis

CLAUSULA 7ª - Os sócios administradores **WALTER PROCHNOW JUNIOR** e **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, deverão, conjuntamente, praticar os seguintes atos:

- a) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
b) Constituição ao de penhor mercantil ou individual;
c) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;

"NEGOTIA", observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.

b. Em virtude da presente alteração contratual, deliberou-se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, dando-lhe nova redação, a Saber:

I - NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação de "COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.".

II - OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social: "COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS."

III - SEDE SOCIAL

CLAUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede, matriz, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (sessenta e dois - A) n.º 419, Bairro Jardim América, CEP: 13.506-056, filial 01 (um) na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Rua Paulo Costa, 320 Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemonte Sul Galpões 09, 10 e 11 Cep: 32669-712, e, filial 02 (dois), na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Saudade/João Pinheiro n.º 45 A, bairro Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331, podendo a critério da administração, abrir e fechar novas filiais em qualquer localidade do território nacional..

IV - DURAÇÃO E INICIO

CLAUSULA 4ª - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, a consenso dos sócios, com início das atividades a partir de 01 de abril de 1.992.

V - DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 5ª - O Capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, subscrito e distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

WALTER PROCHNOW JUNIOR, subscrive 1.000.000 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que monta a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) totalmente integralizado na forma prevista, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 50% do capital social;

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, subscrive 1.000.000 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, que monta a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) totalmente integralizado na forma prevista, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 50% do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivos de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens moveis

CLAUSULA 7ª - Os sócios administradores WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, deverão, conjuntamente, praticar os seguintes atos :



[Handwritten signatures]

JUL 16

- e) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
f) Constituição ao de penhor mercantil ou individual;
g) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;
h) Nomeação de procuradores "AD JUDICIA" ou "AD NEGOTIA", observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.

CLAUSULA 8ª - No caso de falta ou impedimento eventual dos administradores, poderão estes designarem um procurador, que os substituirão, com observância do presente estatuto.

CLAUSULA 9ª - É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objetivo social e/ou interesses da sociedade.

CLAUSULA 10ª - O arrendamento total ou parcial das instalações comerciais da sociedade a terceiros, a proposta judicial de concordata ou requerimento de autofalência, dependerão de autorização previa de todos os quotistas.

CLAUSULA 11ª - Os sócios administradores em efetivo exercício do cargo, terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", valores que ajustarão entre si, pelos serviços que efetivamente prestarem na sociedade, o qual poderá ser reajustado periodicamente, pelo consenso dos sócios e, dentro da capacidade financeira da sociedade.

PARÁGRAFO 1.º - Nos meses em que não houver condição financeira, os sócios administradores concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

PARÁGRAFO 2.º - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

VII - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLAUSULA 12 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada se todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

VIII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA 13 - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

PARÁGRAFO 1º - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO 2º - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA 14 - Será ineficaz em relação a sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração as regras estabelecidas neste capítulo

IX - FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLAUSULA 15 - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios, que continuará com os herdeiros do sócio pré-morto, ou ainda o sócio remanescente adquirirá a quota parte, pelo valor de reembolso que será determinado pela divisão ao ativo líquido da sociedade, pelo numero de quotas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

JUL 10 2016

CLAUSULA 16 – O pagamento dos haveres de sócio pré-morto, aos seus herdeiros e sucessores, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais, e devidamente corrigidos através dos índices de correção monetária em vigor na época. O não pagamento nas épocas devidas, das prestações de principal e juros, dará aos herdeiros sucessores do sócio pré-morto, o direito de considerar desde logo, vencida e exigível a totalidade da dívida.

CLAUSULA 17 – Fica sempre ressalvado a sociedade, o direito de adquirir as quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

CLAUSULA 18 - O herdeiro escolhido para representar o sócio pré-morto, deverá ter a aceitação e a concordância dos sócios remanescentes.

X - DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLAUSULA 19 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO 1.º - A distribuição de lucros poderá, a critério dos sócios, ser realizadas mensalmente, periodicamente ou anualmente.

PARÁGRAFO 2.º - A assinatura de todos os sócios no livro Diário Contábil da sociedade, contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do exercício findo, atende o previsto no artigo 1.078 da lei 10.406/2002, quando obrigatório.

XI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 20 – Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos demais casos expressamente previstos em lei nas seguintes hipóteses:

- a) Falência;
- b) Consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;
- c) Proibição de seu funcionamento ou cassação de autorização para funcionar;
- d) Desinteligência grave entre os sócios;
- e) Mutuo consenso dos sócios;

XII - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA 21 – Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XIII - FORO

CLAUSULA 22 - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Claro/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA 23 – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA 24 – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials.

JUCESP

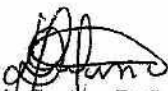
E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente em todos os seus termos o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, registrando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins de direito.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2012.


WALTER PROCHNOW JUNIOR


ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Testemunhas:


Luiz Gustavo Rufino
CPF - 337.701.108-03
RG - 40.309.695-9


Giralda Mota de Almeida
CPF - 357.334.858-09
RG - 41.575.576-1

JUCESP

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 4848455
EM 14/05/2012
WCOMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PROTOCOLO: 12/212.992-0
AF0253764

JUCEMG

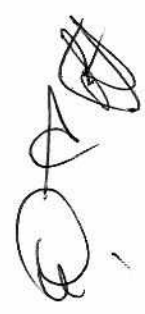


 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º Inc. Vº 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou-lo a fé.
Cód. Autenticação: 21950601161129470484-5; Data: 06/01/2016 11:29:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO46171-2JIL;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
O REGISTRO
Nº 36/12-0
SECRETARIA GERAL
JUCESP

M

ap



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2016 às 15:02:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be1fc614139f805561b554222d9400fd0bf547db10822a0e55c23ded72a
023aa98c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd11becfbae2728fd220d207c044091e92

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

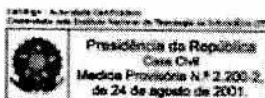
Esta certidão tem a sua validade até: 06/01/2017 às 11:33:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 470409

Código de Controle da Autenticação:

21950601161129470484-1 a 21950601161129470484-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and several cursive signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8240-4

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON GAUNT



POLEGAR DIREITO



36574479

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

22.636.117-2

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/10/2015

NOME

WALTER PROCHNOW JUNIOR

FILIAÇÃO

WALTER PROCHNOW

DEISE APARECIDA MELHADO PROCHNOW

NATURALIDADE

RIO CLARO - SP

DOC ORIGEM

RIO CLARO-SP RIO CLARO CC-LV.B137/FLS.299 /Nº30431

CPF

139498468/59

DATA DE NASCIMENTO

26/09/1970

CITIA

NÃO PLASTIFICAR

CITIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21952610151024110851-1; Data: 26/10/2015 10:24:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH54978-HX91;

Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcante

TJBP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/10/2015 às 10:30:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb94b02f3fcd054d89c2ee117c31e7d9503fa5f57c80093cd146217e253e
3a1538c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddd9629b21fc7af424a761ee0268ccbadb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

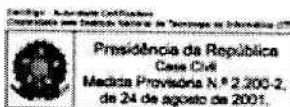
Esta certidão tem a sua validade até: 26/10/2016 às 10:24:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 443570

Código de Controle da Autenticação:

21952610151024110851-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinaturas manuscritas]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.826.728-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2015

NOME ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

FILIAÇÃO DECIO BARBOSA LUCIA LOCATELLI BARBOSA

NATURALIDADE MAUA - SP

DATA DE NASCIMENTO 20/06/1973

DOC ORIGEM RIO CLARO-SP. RIO CLARO CC-LV.B22 /FLS002 /NP06858

CPF 110027848/67

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

NÃO PLASTIFICAR

8240-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARACIOM DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

30475773

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 65.876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.093/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 21952610151024000898-1 Data: 26/10/2015 10:23:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACH54977-B7LC.

Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bre. Valberdo Miranda Cavalcanti

Toulor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/10/2015 às 10:29:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb94b02f3cd054d89c2ee117c31e7d953752c28cb6b068f0c0b403c33cfbc7a38c5f6ecd29a0eb234459f90ca51c16dd3945481506f69bf7b05b8dbef730b118

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

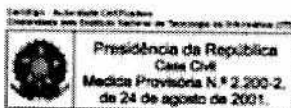
Esta certidão tem a sua validade até: 26/10/2016 às 10:24:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 443569

Código de Controle da Autenticação:

21952610151024000898-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials: M, A, and others.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8240-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FILARDO RUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Vanessa de Paulo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.096.646-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/AGO/2013

NOME VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO

FILIAÇÃO ANSELMO LUIS DE PAULO

E ADRIANA CRISTINA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO

NATURALIDADE RIO CLARO -SP DATA DO NASCIMENTO 08/SET/1990

DOC ORIGEM RIO CLARO-SP RIO CLARO

CN:LV.A220/FLS.166 /N.113134

CPF 387707608/45 PIS 20786108430

195 Delegado Divisório

Roberto SINTURA DO GREGORIO HRCDDSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21950912151620160885-1; Data: 09/12/2015 16:20:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACN51102-JUNJ;

Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valber de Miranda Cavalcanti

Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/12/2015 às 16:53:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ec970bbaa54aecb50433e9bc2fba00d161b838c02ecea04778faaed2f0fd7718c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddf997fc0533399015008a2d04f5e6366a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

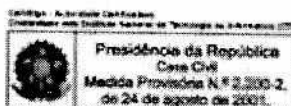
Esta certidão tem a sua validade até: 09/12/2016 às 16:21:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 461549

Código de Controle da Autenticação:

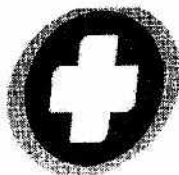
21950912151620160885-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



M

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante confere poderes a Outorgada na forma a seguir:

OUTORGANTE: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, sediada à Rua da Saúde, nº 45 – Letra A – Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004 – 91, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e do CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Claro – S.P., à Avenida 53, nº 310 – Jardim Residencial Copacabana.*

OUTORGADO: **RAFAELI DAIANE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, casada, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 45.943.589-9 SSP/SP e do CPF nº 391.004.378-08, residente à Rua 12, nº 1459 – Jardim das Palmeiras, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

LUCIANA ZANERATTO, brasileira, solteira, Farmacêutica Responsável, portadora da Carteira de Identidade nº 23.016.023-2 SSP/SP e CPF nº 192.141.648-35, residente à Rua 30, nº 289 – Condomínio Colorado, Jardim Paulista, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

MICHELE FERNANDA ROSSI SALLES BUENO, brasileira, casada, Líder de Análise de Editais, portadora da Carteira de Identidade nº 33.916.004-4 SSP/SP e CPF nº 219.862.918-63, residente à Rua 06-A, nº 845 – Vila Alemã, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO, brasileira, solteira, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4 SSP/SP e CPF nº 387.707.608-45, residente à Avenida 66-A, nº 711 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

PODERES: Para representá-la junto aos órgãos da Administração Direita, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, assinar livros de ata, assinar propostas e contratos, formular lances, negociar preços, impugnar e exercer qualquer outra atividade para os fins licitatórios, podendo ainda substabelecer esta à outrem e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.*

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao **outorgado**, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.

Poços de Caldas-M.G., 21 de Outubro de 2015.

FIRMA

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Walter Prochnow Junior
Sócio-Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/10/2015 às 09:17:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5faefee2019e201c7b0c35eec2c4667aafd42f38a86089d916afe3a30dc7faa98c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd2548797654698979c5794d6897356ebe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

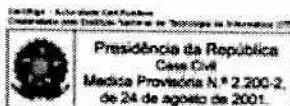
Esta certidão tem a sua validade até: 22/10/2016 às 09:04:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 442359

Código de Controle da Autenticação:

21952210150845560925-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



13.971.092/0001-07

Althis Com Med Mat Med Hosp Ltda

RODOVIA BR 470, KM 140, 5350
GALPÃO 12 - ITROUPAVA - 89.162-875

RIO DO SUL - SC

A

Município de Guapirama

Rua 2 de Março, 460 - Centro

Cep: 86465-000 - GUAPIRAMA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 10259

Documento: 180

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 011/2016

Data: 24/02/2016

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final, e que os produtos a serem entregues ficará(ao) sob a nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva. Declaramos também que a Althis Comércio De Medicamentos E Materiais Médicos Hospitalares Ltda ME, possui conta corrente no Banco Itaú, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, Agência: 8483 - Conta Corrente: 09222-0, e que Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Sócio, portador do CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoas, Cep: 89.160-000, Rio do Sul, SC, é representante legal da empresa. E por ser expressão de verdade firmo à presente.

Althis Com Med Mat Med Hosp Ltda

Felipe Gonçalves Hillesheim

Assistente de Vendas

RG: 5.815.696

CPF: 073.572.459-85

RIO DO SUL (SC), 17 de Fevereiro de 2016

Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Medico Hospitalares Ltda

Rodovia BR 470, KM 140, NR. 5350 - Galpão 12 - Itoupava - Cep: 89.162-875 - Rio do Sul - SC

CNPJ: 13.971.092/0001-07 - Inscrição Estadual: 256.466.033

Telefone: (47) 3525-0200 - Fax: (47) 3525-0200

www.althis.com.br - althis@althis.com.br



13.971.092/0001-07

Althis Com Med Mat Med Hosp Ltda

RODOVIA BR 470, KM 140, 5350
GALPÃO 12 - ITROUPAVA - 89.162-875

RIO DO SUL - SC

A

Município de Guapirama
Rua 2 de Março, 460 - Centro
Cep: 86465-000 - GUAPIRAMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 10259
Documento: 89

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 011/2016

Data: 24/02/2016

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Althis Com Med Mat Med Hosp Ltda
Felipe Gonçalves Hillesheim
Assistente de Vendas
RG: 5.815.696
CPF: 073.572.459-85

RIO DO SUL (SC), 17 de Fevereiro de 2016

Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Medico Hospitalares Ltda
Rodovia BR 470, KM 140, NR. 5350 - Galpão 12 - Itoupava - Cep: 89.162-875 - Rio do Sul - SC
CNPJ: 13.971.092/0001-07 - Inscrição Estadual: 256.466.033
Telefone: (47) 3525-0200 - Fax: (47) 3525-0200
www.althis.com.br - althis@althis.com.br

PROCURAÇÃO

Pela presente Thiago André Ferrari, Brasileiro, Solteiro, Sócio, CPF: 047.567.439-19 e RG: 4.347.417, residente e domiciliado a Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda Me, nomeia o Sr. Felipe Gonçalves Hillesheim, CPF: 073.572.459-85 e RG: 5815696, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2016.

Handwritten signature of Thiago André Ferrari

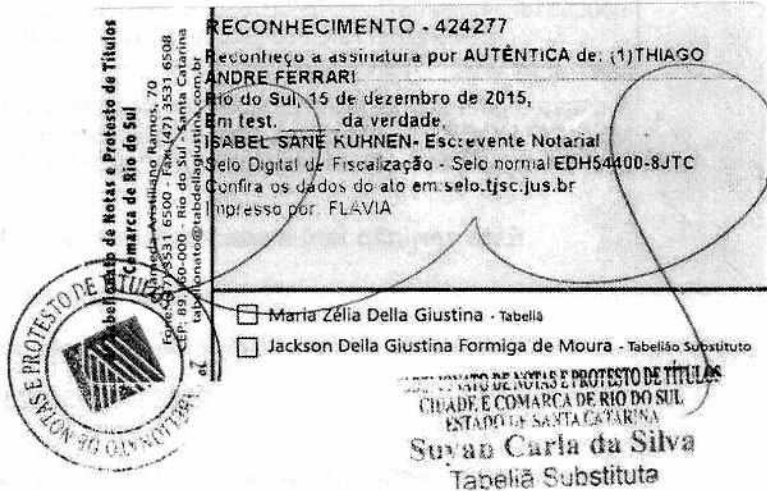
Althis Com de Med e Mat Méd Hosp Ltda - Me.

Thiago André Ferrari

RG nº.: 4.347.417

CPF nº.: 047.567.439-19

Sócio



Rio do Sul (SC), 11 de Dezembro de 2015.

MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

Sala 12 – Pólo Industrial de Rio do Sul

-875 / Rio do Sul – Santa Catarina – Brasil

althis@althis.com.br – Site: www.althis.com.br

Handwritten signatures and initials

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2015 às 08:57:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53808a695b828c30284bfc3869566bc1921a1fa681bc100248d61fbbef0673f220c77af02f8ad8561b150d93000ddff9076d13760cacbd3a79a907345e6da13

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

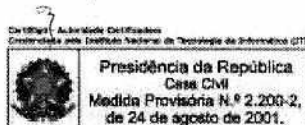
Esta certidão tem a sua validade até: 18/12/2016 às 02:40:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 464890

Código de Controle da Autenticação:

27031712151323180029-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME**

CNPJ-MF Nº 13.971.092/0001-07 – PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascido em 01 de outubro de 1978, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 3.242.195 expedida pelo SSP-SC em 24/05/2005 e CIC nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua Henrique Münzfeld nº 44, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME**, com sede na Rodovia BR 470 nº 5350, Galpão 12, Bairro Vala Itoupava, Cidade de Rio do Sul, CEP 89.160-000, Estado de Santa Catarina, com Contrato Social registrado e arquivado na JUCESC sob nº 42204716246 em sessão de 19 de julho de 2011, inscrita no CNPJ-MF sob nº 13.971.092/0001-07, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade terá como ramo de atividade “COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MATERIAIS HOSPITALARES CORRELATOS, SANEANTES, OFICINAIS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MATERIAIS HOSPITALARES, CORRELATOS, ORTOPÉDICOS, PRODUTOS PARA FISIOTERAPIA, ARTIGOS PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES, OFICINAIS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL; MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá uma filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de junho de 2012, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MATERIAIS HOSPITALARES CORRELATOS, ORTOPÉDICOS, PRODUTOS PARA FISIOTERAPIA, ARTIGOS PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES, OFICINAIS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL; MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e de acordo com as exigências do Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de "ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Rodovia BR 470 nº 5350, Galpão 12, Bairro Valada Itoupava, Cidade de Rio do Sul, CEP 89.160-000, Estado de Santa Catarina, NIRE 42204716246 e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MATERIAIS HOSPITALARES CORRELATOS, SANEANTES, OFICINAIS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MATERIAIS HOSPITALARES, CORRELATOS, ORTOPÉDICOS, PRODUTOS PARA FISIOTERAPIA, ARTIGOS PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES, OFICINAIS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL; MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, PARA FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".



CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2011.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cabendo para o sócio Thiago André Ferrari a importância de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) e para o sócio Maicon Cordova Pereira a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), cuja integralização de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) foi feito no ato da assinatura do contrato social, ou seja, 15 de junho de 2011 e o saldo de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) a intergralizar até o dia 31 de dezembro de 2012, valores estes, proporcionalmente a participação de cada sócio na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>ÍTEM</u>	<u>INVESTIDORES</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALORES</u>
01	THIAGO ANDRÉ FERRARI	270.000	R\$ 270.000,00
02	MAICON CORDOVA PEREIRA	30.000	R\$ 30.000,00
	<u>TOTAL</u>	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão a preferência os investidores para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuírem, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **THIAGO ANDRÉ FERRARI e MAICON CORDOVA PEREIRA**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade técnica ficará a cargo de responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Quando solicitado por qualquer um dos sócios poderão deliberar sobre as contas, assuntos de interesse da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão retirar os sócios a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

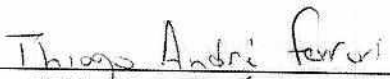
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

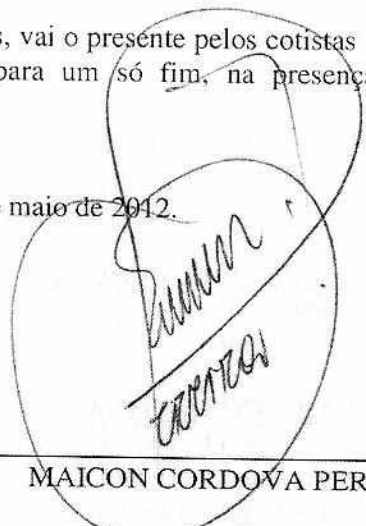


CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

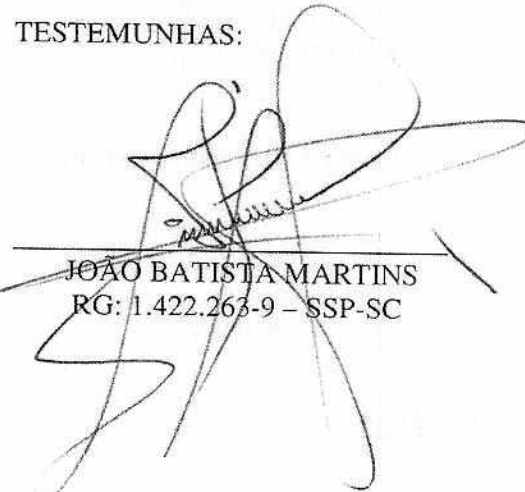
E, por assim estarem justos entre si contratados, vai o presente pelos cotistas assinados, em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rio do Sul-SC, 10 de maio de 2012.


THIAGO ANDRÉ FERRARI


MAICON CORDOVA PEREIRA

TESTEMUNHAS:


JOÃO BATISTA MARTINS
RG: 1.422.263-9 - SSP-SC


ELIANI CANI MARTINS
RG: 1.227.036 - SSP-SC



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/11/2015 às 13:00:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2eb01b6bcb877d0da29e9ef176ba67da1ac9bc63ab47707120b52ff891
bcd3d8220c77af02f8ad8561b150d93000ddff46ce24969f4adf98dd5f641d7b395878

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

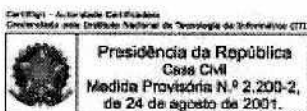
Esta certidão tem a sua validade até: 24/11/2016 às 04:51:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 454507

Código de Controle da Autenticação:

27032311151049400975-1 a 27032311151049400975-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 16/2016
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras
 Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2836 - Altiis Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda - Me
 CNPJ/CPF: 13.971.092/0001-07
 Endereço: Rodovia BR 470
 Cidade: RIO DO SUL - SC
 CEP: 89160-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ACEPROETILINA XAROPE 25MG/ML PRASCO 120ML Marca: Brantford	10 Dias	12 Meses	RS	600,00	R\$ 4,5660	R\$ 2.739,6000
1	2	ACECLOFENACO - CPR 100MG			UND			
1	3	ACETATO DE CIPROTERON+ETINILESTRADIOL			CAR			
1	4	ACETILCISTEINA - ENVELOPE 200MG-15G			ENV			
1	5	ACETILCISTEINA Marca: Brantford	10 Dias	12 Meses	FRS	400,00	R\$ 4,4900	R\$ 1.796,0000
1	6	ACIDO ASCORBICO Marca: Teuto	10 Dias	12 Meses	AMP	5.000,00	R\$ 1,0770	R\$ 5.385,0000
1	7	ACIDO ASCORBICO Marca: Mediquímica	10 Dias	12 Meses	FRS	200,00	R\$ 4,1700	R\$ 834,0000
1	8	ACIDO TRANEXAMICO 250/5ML 5ML			AMP			
1	9	ADENOSINA Marca: Hipolabor	10 Dias	12 Meses	AMP	100,00	R\$ 14,6830	R\$ 1.468,3000
1	10	ADRENALINA 1MG/1ML Marca: Hipolabor	10 Dias	12 Meses	AMP	300,00	R\$ 5,2900	R\$ 1.587,0000
1	11	AGUA E DUREAO AMPILAST 10 ML Marca: Sarama	10 Dias	12 Meses	AMP	20.000,00	R\$ 0,2850	R\$ 5.700,0000
1	12	ALPRAZOLAM COMP 1MG Marca: Brantford	10 Dias	12 Meses	UND	30.000,00	R\$ 0,1658	R\$ 4.950,0000

ALTIIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
 E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
 LTDA

RODOVIA BR 470, 5360
 VALADA ITUPANVA CEP 89162-875

RIO DO SUL SC

VALADA ITUPANVA

RIO DO SUL SC

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	AMERXOL - XAROPE 15MG/ML 120ML Marca: Nantib	10 Dias	12 Meses	FRS	500,00	R\$ 2.9750	R\$ 1.227.500
1	14	AMERXOL - XAROPE 30MG/ML 120ML Marca: Nantib	10 Dias	12 Meses	FRS	600,00	R\$ 2.9970	R\$ 1.798.200
1	15	AMERXOL 75 MG ML 50 ML GTS			FRS			
1	16	AMINOFILINA - CPR 100MG Marca: Vianpi	10 Dias	12 Meses	UND	10.000,00	R\$ 0,0600	R\$ 600,0000
1	17	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML Marca: Teio	10 Dias	12 Meses	AMP	500,00	R\$ 1,3500	R\$ 695,0000
1	18	AMODARONA 50MG/ML 03ML Marca: Hipolbor	10 Dias	12 Meses	AMP	300,00	R\$ 3,1270	R\$ 938,1000
1	19	AMOXILINA+ACILAVULONATO DE POTASSIO			FRS			
1	20	AMPICILINA CAVS 500MG Marca: Frial Domduzzi	10 Dias	12 Meses	UND	3.000,00	R\$ 0,2640	R\$ 792,0000
1	21	AMPICILINA+FRASCO - AMPICILA 1G 5D Marca: Frial Domduzzi	10 Dias	12 Meses	AMP	200,00	R\$ 3,4700	R\$ 694,0000
1	22	AMPICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML 60ML			AMP			
1	23	ATENOLOL CPR 25 MG Marca: Vianpi	10 Dias	12 Meses	UND	14.000,00	R\$ 0,0480	R\$ 672,0000
1	24	ATROPINA AMPOLA 0,25MG/0ML Marca: Hipolbor	10 Dias	12 Meses	AMP	300,00	R\$ 0,9560	R\$ 286,8000
1	25	BACLOFENO CPR 10 MG Marca: Teio	10 Dias	12 Meses	UND	5.000,00	R\$ 0,1370	R\$ 685,0000
1	26	BENZIL. PENICILINA. BENZATINA Marca: Teio	10 Dias	12 Meses	AMP	900,00	R\$ 3,7640	R\$ 3.387,6000
1	27	BENZIL. PENICILINA. BENZATINA Marca: Teio	10 Dias	12 Meses	AMP	1.500,00	R\$ 1,7230	R\$ 2.584,5000
1	28	BENZIL. PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI			AMP			
1	29	BENZIL. PENICILINA. PROCAINA + BENZIDENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000 UI			AMP			
1	30	BETAMETAZONA (FOSFATO DESSODICO) - BETAMETASONA(ACETATO) Marca: Bunkel	10 Dias	12 Meses	AMP	800,00	R\$ 5,9620	R\$ 4.769,6000
1	31	BICA BORATO DE SODIO 3,4% 10ml Marca: Nantib	10 Dias	12 Meses	AMP	30,00	R\$ 0,8080	R\$ 24,2400
1	32	BISACODIL. CPR 3 MG Marca: Sobral	10 Dias	12 Meses	UND	2.000,00	R\$ 0,2500	R\$ 500,0000
1	33	BROMAZEPAM CPR 03MG Marca: Teio	10 Dias	12 Meses	UND	4.000,00	R\$ 0,1100	R\$ 440,0000
1	34	BROMAZEPAM CPR 6MG Marca: Sanval	10 Dias	12 Meses	UND	4.000,00	R\$ 0,1040	R\$ 416,0000
1	35	BROMETO DE LIPATOPICO 0,25MG/ML 30 ML GTS Marca: Hipolbor	10 Dias	12 Meses	FRS	400,00	R\$ 1,7030	R\$ 681,2000

ATM COMERCIO DE MEDICAMENTOS
RUA DE ABRIL 100
RIO DO SUL - RS

RODOVIA BR 470, 5350
VALADA ITUPAVA CEP 89162-875

RIO DO SUL - SC

1

10

10

10

10

10

10

Página: 3

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	36	BROMOPRIDA CPR 10 MG Marca: Pnati Donaluzzi	10 Dias	12 Meses	UND	7.000,00	R\$ 0,2240	R\$ 1.568,0000
1	37	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML Marca: União Química	10 Dias	12 Meses	AMP	1.000,00	R\$ 1,6076	R\$ 1.607,0000
1	38	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG+2,5MG/5ML/5ML Marca: Farmace	10 Dias	12 Meses	AMP	3.000,00	R\$ 2,2560	R\$ 6.768,0000
1	39	CARBAMAZEPINA CPR 400MG Marca: Teuto	10 Dias	12 Meses	UND	3.000,00	R\$ 0,1980	R\$ 594,0000
1	40	CARBAMAZEPINA - SOLUÇÃO ORAL 20 MG- FRASCO 100ML Marca: União Química	10 Dias	12 Meses	FRS	200,00	R\$ 18,3790	R\$ 3.675,8000
1	41	CARBONATO DE CÁLCIO-VITAMINA D Marca: Impec	10 Dias	12 Meses	UND	12.000,00	R\$ 0,2750	R\$ 3.300,0000
1	42	CARVEDILOL CPR 25MG Marca: Terrell	10 Dias	12 Meses	UND	3.000,00	R\$ 0,2860	R\$ 858,0000
1	43	CEALOTINA SODICA FRASCO -AMPOLA 1G S/D						
1	44	CETILAXONA SODICA 1G COM DILUENTE IM			AMP			
1	45	CETILAXONA SODICA 1G S/D EV Marca: Agila	10 Dias	12 Meses	AMP	5.000,00	R\$ 0,9280	R\$ 4.640,0000
1	46	CETILAXONA SODICA FRASCO -AMPOLA 500MG COM DILUENTE IM						
1	47	CETOCONAZOL CPR 200MG Marca: Pnati Donaluzzi	10 Dias	12 Meses	UND	3.000,00	R\$ 0,1810	R\$ 543,0000
1	48	CETOCONAZOL 2% Marca: Sobel	10 Dias	12 Meses	TUB	300,00	R\$ 2,5130	R\$ 753,9000
1	49	CETOPIRIBEN AMPOLA 100MG/2ML/2ML Marca: União Química	10 Dias	12 Meses	AMP	5.000,00	R\$ 3,3100	R\$ 16.550,0000
1	50	CETOTIFENO - XAROPÉ 1MG/ML -120ML Marca: Pnati Donaluzzi	10 Dias	12 Meses	FRS	100,00	R\$ 4,7830	R\$ 478,3000
1	51	CYCLOBENZAPRINA - COMPRIMIDOS 10 MG Marca: Brankema	10 Dias	12 Meses	UND	8.000,00	R\$ 0,5500	R\$ 4.400,0000
1	52	CILOSTAZOL CPR 100MG			UND			
1	53	CILOSTAZOL CPR 50MG			UND			
1	54	CIMETIDINA 300 MG 2ML Marca: Hypofarma	10 Dias	12 Meses	AMP	500,00	R\$ 1,1850	R\$ 592,5000
1	55	CINARIZINA CPR 75MG Marca: Brankema	10 Dias	12 Meses	UND	6.500,00	R\$ 0,4180	R\$ 2.717,0000
1	56	CLONAZEPAM CPR 2MG Marca: Ts	10 Dias	12 Meses	UND	12.000,00	R\$ 0,1640	R\$ 1.968,0000
1	57	CLONIDINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDOS 100MG			UND			
1	58	CLONIDINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDOS 200MG			UND			

Página: 3

R\$ 13.971.092,00
 ALTUS COLEÇÃO DE MATERIAIS
 E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES
 LTDA
 RODOVIA BR-470, 5350
 CEP 89182-075

RODOVIA BR 470, 5350
VALADA ITUPAVA CEP 89162-075

RIO DO SUL SC

7

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	59	CLONIDINE/ CIP 75MG Marca: Arrow-Adavi	10 Dias	12 Meses	UND	8.000,00	R\$ 0,8290	R\$ 6.632,000
1	60	CLORANFENICOL 1G SD			AMP			
1	61	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML PLAST Marca: Samco	10 Dias	12 Meses	AMP	100,00	R\$ 0,3670	R\$ 36,7000
1	62	CLORETO DE SODIO Marca: Natulab	10 Dias	12 Meses	FRS	300,00	R\$ 4,2860	R\$ 1.285,8000
1	63	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML PLAST Marca: Jodema	10 Dias	12 Meses	AMP	100,00	R\$ 0,4270	R\$ 42,7000
1	64	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML Marca: União Química	10 Dias	12 Meses	AMP	300,00	R\$ 2,0360	R\$ 610,8000
1	65	CLORIDRATO DE ROMAPINA 5MG/ML 10 ML Marca: Teuco	10 Dias	12 Meses	AMP	100,00	R\$ 1,8750	R\$ 187,5000
1	66	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML 1ML Marca: União Química	10 Dias	12 Meses	AMP	250,00	R\$ 1,4020	R\$ 350,5000
1	67	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML Marca: Orelia	10 Dias	12 Meses	AMP	280,00	R\$ 6,4650	R\$ 1.810,2000
1	68	CLORIDRATO DE HIDROXIZINE			FRS			
1	69	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML Marca: Hipobor	10 Dias	12 Meses	FRS	300,00	R\$ 6,1180	R\$ 1.835,4000
1	70	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELIA 30 G Marca: Hipobor	10 Dias	12 Meses	TUB	30,00	R\$ 3,4110	R\$ 102,3300
1	71	CLORIDRATO DE BENZOCAINA 600 MG/2ML Marca: Beneditina	10 Dias	12 Meses	AMP	1.000,00	R\$ 3,6320	R\$ 3.632,0000
1	72	CLORIDRATO DE PETIDINA 100 MG / 2ML Marca: União Química	10 Dias	12 Meses	AMP	500,00	R\$ 4,1390	R\$ 2.069,5000
1	73	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG / 2ML Marca: Cristalia	10 Dias	12 Meses	AMP	900,00	R\$ 2,7170	R\$ 2.445,3000
1	74	CLORIDRATO DE RANITIDINA Marca: Nativia	10 Dias	12 Meses	FRS	300,00	R\$ 6,5340	R\$ 1.960,2000
1	75	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML 3ML Marca: Teuco	10 Dias	12 Meses	AMP	1.000,00	R\$ 1,0170	R\$ 1.017,0000
1	76	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG ML 1ML Marca: Teuco	10 Dias	12 Meses	AMP	500,00	R\$ 1,7330	R\$ 866,5000
1	77	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG			UND			
1	78	CLORTALIDONA CIP 25MG Marca: Viaspan	10 Dias	12 Meses	UND	7.000,00	R\$ 0,1160	R\$ 812,0000
1	79	CODEINA-EPYACETAMOL CIP 30MG/500MG Marca: União Química	10 Dias	12 Meses	UND	5.000,00	R\$ 1,0520	R\$ 5.260,0000
1	80	COLAGENASE C CLORANFENICOL - CREME DERMATOLOGICO 30 GRAMAS Marca: Cristalia	10 Dias	12 Meses	TUB	400,00	R\$ 22,4150	R\$ 8.966,0000
1	81	COLCHICINA 0,5MG Marca: Nativia	10 Dias	12 Meses	UND	200,00	R\$ 0,3540	R\$ 70,8000

ALHEIS COMERCIO DE FARMACUTICOS
E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES
LTD A

RODOVIA BR 470, 5350
VALADA ITUPAVA CEP 89162-875

RIO DO SUL SC

[Handwritten signature and initials]

Proposta Comercial

Página: 5

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	82	COLECALCIFEROL + ACETATO DE RETINOL						
1	83	COMPLEXO B COMPRIMIDOS Marca: Brite	10 Dias	12 Meses	FRS			
1	84	COMPLEXO B XAROPE 100ML Marca: Neobib	10 Dias	12 Meses	FRS			
1	85	COMPLEXO VITAMINICO B 2ML Marca: Hipolenta	10 Dias	12 Meses	FRS			
1	86	CUMARINA + TROXERUTINA COMPRIMIDOS 15+90MG Marca: Citania	10 Dias	12 Meses	AMP			
1	87	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML 2ML Marca: União Química	10 Dias	12 Meses	UND			
1	88	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML Marca: Farmace	10 Dias	12 Meses	AMP			
1	89	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML Marca: Teuco	10 Dias	12 Meses	AMP			
1	90	DEXAMETASONA+DIPIRONA (AMPOLA A)+CIANOCOBALAMINA (AMPOLA B) — AMPOLA A - 1ML (1,5MG/ML+500MG/ML)+AMPOLA B - 1ML (5MG/ML)	10 Dias	12 Meses	AMP			
1	91	DIAZEPAM CRIE 10MG Marca: Santisa	10 Dias	12 Meses	UND			
1	92	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML Marca: Santisa	10 Dias	12 Meses	AMP			
1	93	DICLOFENACO - CTR 50 MG Marca: Graciah	10 Dias	12 Meses	AMP			
1	94	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG ML 15ML Marca: Vilapain	10 Dias	12 Meses	UND			
1	95	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML 3ML Marca: Teuco	10 Dias	12 Meses	AMP			
1	96	DIMENDRINATO 50 MG/ML E CLORIDRATO DE PRIDOXINA 50 MG/ML 1ML Marca: União Química	10 Dias	12 Meses	AMP			
1	97	DIMENDRIL 50 MG/ML E CLORIDRATO DE de. pifoxina 50 mg /ml 10 ml	10 Dias	12 Meses	AMP			
1	98	DIMENDRINATO+PRIDOXINA - GOTAS 15ML			FRS			
1	99	DIOSMINA+HESPERIDINA - COMPRIMIDOS 450MG+50MG Marca: Bismilaca	10 Dias	12 Meses	UND			
1	100	DIPIRONA CTR 500MG Marca: Citania	10 Dias	12 Meses	UND			
1	101	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML - FRASCO 200ML Marca: Maduena	10 Dias	12 Meses	FRS			
1	102	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML Marca: Teuco	10 Dias	12 Meses	AMP			
1	103	DOBETAMINA 250MG/20ML IV Marca: Hipolenta	10 Dias	12 Meses	AMP			
1	104	DOMPERIDONA - FRASCO 100ML COM 100ML			FRS			

43.971 092/0001-01
ALTHIS GOIMÉZ DE MENDONÇA
E MATERIAIS MEDICOFARMACEUTICAS
LTD A

RODOVIA BR 470, 5350
VALADA ITUPAVA CEP 89162-875

RIO DO SUL SC